



**COVID - 19**

**Até o fim  
desta guerra  
muitos soldados  
vão perecer.**

**CONTINUE  
OS CUIDADOS!!**

**#OJORNALDACANTU**

**Correio**  
**DO POVO DO PARANÁ**

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b></p> <p><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p><b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b></p> <p><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b></p> <p><b>MARÇO A ABRIL DE 2021</b></p> | Página: 1 / 2 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

| REGIO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |  |                 |                        |                     |                |             |               |                |                     |             |                |             |               |
|-------------------------------------------------------|--|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|-------------|---------------|----------------|---------------------|-------------|----------------|-------------|---------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                    |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                |             | SALDO         |                | DESPESAS LIQUIDADAS |             |                | SALDO       |               |
|                                                       |  |                 |                        | (b) = (a-b)         |                |             | (c) = (a-b)   |                | (d) = (a-b)         |             |                | (e) = (a-d) |               |
|                                                       |  |                 |                        | No bimestre         | Até o bimestre | % (total/b) | No bimestre   | Até o bimestre | % (total/d)         | No bimestre | Até o bimestre | % (total/d) | No bimestre   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (a)</b>      |  |                 |                        |                     |                |             |               |                |                     |             |                |             |               |
| FUNÇÃO                                                |  | 916.616,00      | 916.614,04             | 14.180.764,24       | 26.292.652,28  | 93,75       | 70.466.652,64 | 13.286.453,03  | 25,02               | 70,15       | 92,95          | 71          | 698.541,77    |
| <b>LEGISLATIVA</b>                                    |  |                 |                        |                     |                |             |               |                |                     |             |                |             |               |
| AÇÃO LEGISLATIVA                                      |  | 3.736.000,00    | 3.736.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 3.736.000,00  | 0,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00           | 0,00        | 3.736.000,00  |
| JUDICIÁRIA                                            |  | 162.000,00      | 162.000,00             | 17.211,76           | 25.817,84      | 0,09        | 136.182,36    | 17.211,76      | 25,81               | 0,10        | 136,18         | 0,10        | 136.182,36    |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL                |  | 162.000,00      | 162.000,00             | 17.211,76           | 25.817,84      | 0,09        | 136.182,36    | 17.211,76      | 25,81               | 0,10        | 136,18         | 0,10        | 136.182,36    |
| ADMINISTRAÇÃO                                         |  | 9.650,000,00    | 9.611.374,30           | 1.257.791,49        | 2.558.331,60   | 9,07        | 7.252.042,70  | 1.269.930,00   | 2,54                | 962,70      | 8,28           | 224         | 7.260.391,71  |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA                              |  | 316.000,00      | 316.000,00             | 40.766,76           | 40.766,76      | 0,27        | 234.766,00    | 40.766,76      | 17,36               | 0,28        | 234,77         | 0,28        | 234.766,00    |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |  | 7.620.000,00    | 7.591.674,08           | 322.493,97          | 2.968.297,27   | 6,10        | 5.629.770,81  | 929.998,04     | 1,65                | 119,93      | 7,19           | 6.642       | 5.642.968,82  |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                              |  | 559.000,00      | 560.290,32             | 15.790,45           | 114.475,02     | 0,46        | 447.725,20    | 57.450,87      | 111,93              | 0,01        | 448,29         | 0,01        | 448.291,30    |
| CONTROLE INTERNO                                      |  | 177.000,00      | 177.000,00             | 57.951,94           | 28.950,27      | 0,14        | 148.048,73    | 15.751,94      | 28,95               | 0,27        | 148,04         | 0,27        | 148.048,73    |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                             |  | 564.000,00      | 564.000,00             | 125.746,19          | 253.251,34     | 0,90        | 330.748,66    | 127.417,51     | 253,25              | 0,94        | 330,74         | 0,94        | 330.748,66    |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                    |  | 620.000,00      | 618.500,00             | 95.222,55           | 133.458,60     | 0,47        | 485.041,40    | 95.672,95      | 133,45              | 0,49        | 485,04         | 0,49        | 485.041,40    |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                     |  | 90.000,00       | 90.000,00              | 12.462,58           | 20.528,28      | 0,07        | 69.471,72     | 11.970,77      | 18,02               | 0,07        | 71,87          | 0,07        | 71.878,58     |
| DEFESA CIVIL                                          |  | 90.000,00       | 90.000,00              | 12.462,58           | 20.528,28      | 0,07        | 69.471,72     | 11.970,77      | 18,02               | 0,07        | 71,87          | 0,07        | 71.878,58     |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |  | 4.188.640,00    | 4.791.725,68           | 696.479,00          | 960.572,52     | 3,85        | 3.801.153,17  | 694.130,63     | 986,60              | 7,77        | 3.801          | 694         | 3.801.031,02  |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                  |  | 275.000,00      | 400.192,91             | 121.868,82          | 134.662,13     | 0,48        | 265.500,78    | 121.868,82     | 134,66              | 0,13        | 265,50         | 0,13        | 265.500,78    |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                |  | 1.012.000,00    | 990.320,00             | 47.071,99           | 90.607,02      | 0,32        | 899.712,98    | 48.840,43      | 99,96               | 0,33        | 900,34         | 0,33        | 900.340,00    |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                               |  | 2.901.640,00    | 3.401.212,78           | 927.549,11          | 725.903,37     | 2,71        | 2.455.690,47  | 528.621,49     | 791,01              | 1,98        | 2.456          | 529         | 2.456.198,90  |
| SALUBRIDADE                                           |  | 18.711.462,40   | 21.056.937,18          | 8.478.497,37        | 6.822.578,27   | 24,05       | 14.144.089,80 | 3.035.519,48   | 8.849,36            | 25,40       | 14.144         | 3.036       | 14.144.089,80 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |  | 696.641,45      | 1.426.772,98           | 47.026,75           | 779.718,79     | 2,77        | 847.056,79    | 427.026,02     | 779,71              | 2,89        | 847            | 427         | 846.974,79    |
| ATENÇÃO BÁSICA                                        |  | 16.821.921,00   | 18.435.134,93          | 2.969.172,66        | 5.964.881,34   | 21,16       | 12.470.443,67 | 3.019.845,54   | 5.900.940,90        | 21,87       | 12.534         | 3.019       | 12.534.181,57 |
| VIGILÂNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                  |  | 414.000,00      | 414.000,00             | 66.772,48           | 132.545,87     | 0,47        | 281.454,31    | 66.772,49      | 132,54              | 0,49        | 281,45         | 0,49        | 281.454,31    |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                  |  | 632.000,00      | 632.227,25             | 16.877,71           | 316.812,94     | 0,13        | 596.614,31    | 16.878,31      | 316,81              | 0,13        | 596,61         | 0,13        | 596.613,71    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                             |  | 60.000,00       | 60.000,00              | 4.793,85            | 6.062,48       | 0,02        | 53.937,52     | 4.793,85       | 6,06                | 0,02        | 53.93          | 0,02        | 53.937,52     |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                |  | 85.000,00       | 88.552,00              | 3.957,63            | 3.957,60       | 0,01        | 84.594,40     | 405,60         | 405,60              | 0,00        | 88.146         | 0,00        | 88.146,40     |
| EDUCAÇÃO                                              |  | 28.562.359,55   | 28.826.178,38          | 3.448.106,41        | 6.379.229,00   | 22,63       | 22.448.949,36 | 3.403.620,62   | 6.268.648,33        | 22,83       | 22.577         | 3.403       | 22.577.573,33 |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                    |  | 20.940.119,55   | 21.197.938,36          | 2.555.571,48        | 4.635.433,79   | 11,89       | 16.685.484,57 | 2.558.646,71   | 4.473.382,04        | 16,58       | 16.744         | 2.559       | 16.744.556,32 |
| ENSINO SUPERIOR                                       |  | 178.000,00      | 178.000,00             | 0,00                | 417,68         | 0,00        | 177.582,32    | 0,00           | 177,80              | 0,00        | 177.58         | 0,00        | 177.582,32    |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                     |  | 6.763.740,00    | 6.798.740,00           | 827.490,13          | 1.729.765,27   | 6,10        | 5.077.974,73  | 809.331,18     | 1.701.808,30        | 6,31        | 5.097          | 809         | 5.097.133,70  |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                          |  | 255.000,00      | 255.000,00             | 5.473,98            | 5.472,09       | 0,00        | 255.027,94    | 2.417,98       | 2.417,98            | 0,00        | 255.02         | 0,00        | 255.027,94    |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                     |  | 128.000,00      | 128.000,00             | 18.072,74           | 18.072,74      | 0,00        | 110.927,26    | 18.072,74      | 18,07               | 0,04        | 110,93         | 0,04        | 110.927,26    |
| CULTURA                                               |  | 126.000,00      | 146.340,03             | 24.873,11           | 31.287,19      | 0,11        | 115.052,83    | 24.873,11      | 31.287,19           | 0,12        | 115.05         | 0,12        | 115.052,83    |
| DIFUSÃO CULTURAL                                      |  | 126.000,00      | 146.340,03             | 24.873,11           | 31.287,19      | 0,11        | 115.052,83    | 24.873,11      | 31.287,19           | 0,12        | 115.05         | 0,12        | 115.052,83    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                 |  | 106.000,00      | 106.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 106.000,00    | 0,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00           | 0,00        | 106.000,00    |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                               |  | 106.000,00      | 106.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00        | 106.000,00    | 0,00           | 0,00                | 0,00        | 0,00           | 0,00        | 106.000,00    |
| URBANISMO                                             |  | 11.471.854,00   | 12.506.823,44          | 2.120.206,40        | 3.288.863,52   | 11,86       | 9.217.599,62  | 1.437.411,23   | 2.558.965,57        | 9,48        | 10.847         | 9.218       | 10.847.579,57 |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (n) | DESPESAS EMPENHADAS |                |              | SALDO (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                |              | SALDO (f) = (d-e) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|--------------|-------------------|---------------------|----------------|--------------|-------------------|
|                                     |                 |                        | No bimestre         | Até o bimestre | % (dtotal/b) |                   | No bimestre         | Até o bimestre | % (dtotal/d) |                   |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 4.319.000,00    | 3.277.872,00           | 1.107.598,00        | 1.108.914,23   | 4,30         | 4.083.757,90      | 419.900,00          | 478.133,73     | 1,76         | 4.761.538,90      |
| SERVIÇOS URBANOS                    | 7.087.854,00    | 7.162.406,00           | 1.013.140,00        | 2.263.405,16   | 7,32         | 5.099.201,72      | 1.017.500,50        | 2.041.287,91   | 7,56         | 5.121.318,97      |
| TURISMO                             | 65.000,00       | 106.543,00             | 0,00                | 41.543,00      | 0,15         | 65.000,00         | 0,00                | 41.543,00      | 0,15         | 106.543,00        |
| HABITAÇÃO                           | 265.000,00      | 265.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 265.000,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 265.000,00        |
| HABITAÇÃO URBANA                    | 265.000,00      | 265.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 265.000,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 265.000,00        |
| SANEAMENTO                          | 155.000,00      | 207.210,98             | 19.398,04           | 52.210,98      | 0,19         | 155.000,00        | 19.398,04           | 52.210,98      | 0,19         | 155.000,00        |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO            | 155.000,00      | 207.210,98             | 19.398,04           | 52.210,98      | 0,19         | 155.000,00        | 19.398,04           | 52.210,98      | 0,19         | 155.000,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL                    | 638.000,00      | 638.000,00             | 1.397,16            | 1.397,16       | 0,00         | 636.602,84        | 1.321,46            | 1.321,46       | 0,00         | 636.678,54        |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 638.000,00      | 638.000,00             | 1.397,16            | 1.397,16       | 0,00         | 636.602,84        | 1.321,46            | 1.321,46       | 0,00         | 636.678,54        |
| AGRICULTURA                         | 2.885.770,00    | 3.028.027,87           | 444.050,01          | 1.860.430,04   | 6,38         | 1.777.587,83      | 373.679,73          | 1.775.730,93   | 6,58         | 1.252.266,74      |
| EXTENSÃO RURAL                      | 2.825.770,00    | 2.968.027,87           | 440.400,70          | 1.838.958,54   | 6,53         | 1.128.988,13      | 370.020,92          | 1.766.269,43   | 6,54         | 1.202.768,24      |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 60.000,00       | 60.000,00              | 3.649,81            | 10.471,50      | 0,04         | 49.528,50         | 3.649,81            | 10.471,50      | 0,04         | 49.528,50         |
| INDÚSTRIA                           | 223.000,00      | 200.446,71             | 41.645,21           | 44.151,25      | 0,16         | 216.294,46        | 41.688,53           | 43.958,57      | 0,16         | 216.487,14        |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL                 | 223.000,00      | 200.446,71             | 41.645,21           | 44.151,25      | 0,16         | 216.294,46        | 41.688,53           | 43.958,57      | 0,16         | 216.487,14        |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                 | 245.000,00      | 245.000,00             | 30.267,42           | 64.264,87      | 0,23         | 180.735,13        | 30.267,42           | 64.264,87      | 0,24         | 180.735,13        |
| PROMOÇÃO COMERCIAL                  | 215.000,00      | 215.000,00             | 30.267,42           | 64.264,87      | 0,23         | 150.735,13        | 30.267,42           | 64.264,87      | 0,24         | 150.735,13        |
| TURISMO                             | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 30.000,00         | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 30.000,00         |
| TRANSPORTE                          | 4.625.000,00    | 5.274.591,44           | 1.405.130,73        | 1.934.373,02   | 6,51         | 3.445.127,72      | 1.279.900,00        | 1.666.271,65   | 6,17         | 3.688.250,00      |
| TRANSPORTE ROODVÁRIO                | 4.625.000,00    | 5.274.591,44           | 1.405.130,73        | 1.934.373,02   | 6,51         | 3.445.127,72      | 1.279.900,00        | 1.666.271,65   | 6,17         | 3.688.250,00      |
| DESPORTO E LAZER                    | 1.151.000,00    | 1.165.145,99           | 206.052,04          | 308.869,19     | 1,10         | 855.278,80        | 174.088,15          | 274.969,60     | 1,52         | 806.196,39        |
| DESORTO COMUNITÁRIO                 | 1.151.000,00    | 1.165.145,99           | 206.052,04          | 308.869,19     | 1,10         | 855.278,80        | 174.088,15          | 274.969,60     | 1,52         | 806.196,39        |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 3.824.854,00    | 3.824.854,00           | 658.146,32          | 1.915.746,82   | 4,81         | 2.056.107,38      | 658.146,32          | 1.915.746,82   | 7,11         | 2.066.107,38      |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS               | 384.854,00      | 384.854,00             | 57.881,38           | 127.881,87     | 0,45         | 236.969,33        | 57.881,38           | 127.881,87     | 0,47         | 236.992,33        |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS           | 3.560.000,00    | 3.560.000,00           | 580.265,03          | 1.788.864,95   | 6,35         | 1.769.115,05      | 580.265,03          | 1.789.864,95   | 6,64         | 1.769.115,05      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 500.000,00      | 500.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 500.000,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 500.000,00        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 500.000,00      | 500.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 500.000,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 500.000,00        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.083.360,00    | 6.142.991,74           | 972.324,45          | 1.902.453,85   | 6,75         | 4.240.538,09      | 972.324,45          | 1.902.453,85   | 7,05         | 4.240.538,09      |
| TOTAL (II + I)                      | 97.700.000,00   | 102.884.296,86         | 15.153.688,69       | 28.155.130,63  | 100,00       | 74.689.193,73     | 14.238.738,48       | 26.965.216,65  | 100,00       | 75.885.078,78     |

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|  | <p><b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b></p> <p><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p><b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b></p> <p><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b></p> <p><b>MARÇO A ABRIL DE 2021</b></p> | Página: 1 / 2 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                 |                        |                     |                |              |                      |                     |                |              |                      |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|----------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------|--------------|----------------------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                |              | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                |              | SALDO<br>(e) = (a-d) |
|                                                      |                 |                        | No bimestre         | Até o bimestre | % (btotal b) |                      | No bimestre         | Até o bimestre | % (dtotal d) |                      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | 6.093.360,00    | 6.142.291,74           | 972.324,45          | 1.952.493,65   | 100,00       | 4.240.938,09         | 972.324,45          | 1.952.493,65   | 100,00       | 4.240.938,09         |
| LEGISLATIVA                                          | 230.000,00      | 230.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 230.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 230.000,00           |
| AÇÃO LEGISLATIVA                                     | 230.000,00      | 230.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 230.000,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 230.000,00           |
| JUDICIÁRIA                                           | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL               | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             |
| ADMINISTRAÇÃO                                        | 668.000,00      | 668.000,00             | 82.616,00           | 162.539,79     | 8,54         | 565.460,21           | 82.616,00           | 162.539,79     | 8,54         | 565.460,21           |
| DEFESA DA ORDEM JURÍDICA                             | 20.000,00       | 20.000,00              | 1.256,38            | 2.407,12       | 0,13         | 17.592,88            | 1.256,38            | 2.407,12       | 0,13         | 17.592,88            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  | 450.000,00      | 450.000,00             | 50.837,68           | 101.472,42     | 0,33         | 348.527,58           | 50.837,68           | 101.472,42     | 0,33         | 348.527,58           |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                             | 47.000,00       | 47.000,00              | 4.024,73            | 7.711,04       | 0,41         | 39.288,96            | 4.024,73            | 7.711,04       | 0,41         | 39.288,96            |
| CONTROLE INTERNO                                     | 30.000,00       | 30.000,00              | 2.216,15            | 4.245,95       | 0,22         | 25.754,05            | 2.216,15            | 4.245,95       | 0,22         | 25.754,05            |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                            | 105.000,00      | 105.000,00             | 24.281,08           | 46.703,26      | 2,45         | 58.296,74            | 24.281,08           | 46.703,26      | 2,45         | 58.296,74            |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                   | 16.000,00       | 16.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 16.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 16.000,00            |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                    | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             |
| DEFESA CIVIL                                         | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | 246.000,00      | 246.890,84             | 37.679,14           | 68.169,37      | 3,84         | 177.721,47           | 37.679,14           | 68.169,37      | 3,84         | 177.721,47           |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE               | 41.000,00       | 41.000,00              | 662,62              | 1.714,48       | 0,09         | 39.285,52            | 662,62              | 1.714,48       | 0,09         | 39.285,52            |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                              | 205.000,00      | 205.890,84             | 37.026,52           | 67.454,89      | 3,55         | 138.435,95           | 37.026,52           | 67.454,89      | 3,55         | 138.435,95           |
| SAÚDE                                                | 1.497.000,00    | 1.555.740,95           | 311.285,45          | 593.672,75     | 31,20        | 962.088,75           | 311.285,45          | 593.672,75     | 31,20        | 962.088,75           |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  | 20.000,00       | 68.240,95              | 23.318,10           | 48.240,95      | 2,54         | 20.000,00            | 23.318,10           | 48.240,95      | 2,54         | 20.000,00            |
| ATENÇÃO BÁSICA                                       | 1.347.000,00    | 1.357.000,00           | 273.948,82          | 509.256,95     | 26,77        | 847.743,05           | 273.948,82          | 509.256,95     | 26,77        | 847.743,05           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                | 70.000,00       | 70.500,00              | 11.694,23           | 30.911,16      | 1,62         | 39.588,84            | 11.694,23           | 30.911,16      | 1,62         | 39.588,84            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                 | 60.000,00       | 60.000,00              | 2.334,30            | 5.243,74       | 0,28         | 54.756,26            | 2.334,30            | 5.243,74       | 0,28         | 54.756,26            |
| EDUCAÇÃO                                             | 2.732.360,00    | 2.732.360,00           | 438.460,39          | 864.316,29     | 40,40        | 1.863.943,71         | 438.460,39          | 864.316,29     | 40,40        | 1.863.943,71         |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                   | 1.616.000,00    | 1.616.000,00           | 269.323,05          | 530.382,81     | 29,61        | 1.051.607,19         | 269.323,05          | 530.382,81     | 29,61        | 1.051.607,19         |
| ENSINO SUPERIOR                                      | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 3.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 3.000,00             |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                    | 1.014.360,00    | 1.014.360,00           | 156.643,31          | 302.268,74     | 15,89        | 712.097,28           | 156.643,31          | 302.268,74     | 15,89        | 712.097,28           |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                         | 35.000,00       | 35.000,00              | 559,04              | 559,04         | 0,03         | 34.440,96            | 559,04              | 559,04         | 0,03         | 34.440,96            |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                    | 55.000,00       | 55.000,00              | 12.142,93           | 18.117,69      | 0,98         | 36.882,31            | 12.142,93           | 18.117,69      | 0,98         | 36.882,31            |
| CULTURA                                              | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             |
| DIFUSÃO CULTURAL                                     | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 3.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 3.000,00             |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                              | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 3.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 3.000,00             |
| URBANISMO                                            | 303.000,00      | 303.000,00             | 44.377,29           | 81.956,88      | 4,31         | 221.043,14           | 44.377,29           | 81.956,88      | 4,31         | 221.043,14           |
| SERVIÇOS URBANOS                                     | 303.000,00      | 303.000,00             | 44.377,29           | 81.956,88      | 4,31         | 221.043,14           | 44.377,29           | 81.956,88      | 4,31         | 221.043,14           |
| GESTÃO AMBIENTAL                                     | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                  | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             | 0,00                | 0,00           | 0,00         | 5.000,00             |





| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A ABRIL DE 2021 |                     |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                                                                                                                                                                |                     |                                             |
| Página: 1 / 2                                                                                                                                                                                           |                     |                                             |
| ACIMA DA LINHA                                                                                                                                                                                          |                     |                                             |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                                                                                                                                      | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2021<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                                                                                                                           | 95.708.346,25       | 33.667.866,02                               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                                             | 15.349.270,00       | 3.694.401,29                                |
| IPTU                                                                                                                                                                                                    | 4.111.100,00        | 194.284,79                                  |
| ISS                                                                                                                                                                                                     | 5.603.877,00        | 1.837.292,35                                |
| ITBI                                                                                                                                                                                                    | 840.047,00          | 758.329,04                                  |
| IRRF                                                                                                                                                                                                    | 2.465.000,00        | 786.312,41                                  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                                      | 2.329.246,00        | 118.182,70                                  |
| Contribuições                                                                                                                                                                                           | 3.149.240,78        | 1.116.035,23                                |
| Receita patrimonial                                                                                                                                                                                     | 742.627,33          | 59.629,52                                   |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                                                                                                                             | 648.027,33          | 26.832,88                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                                            | 94.600,00           | 32.796,64                                   |
| Transferências correntes                                                                                                                                                                                | 75.866.863,69       | 27.931.655,27                               |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                                                                                       | 25.801.004,80       | 8.525.546,60                                |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                                                      | 11.621.376,00       | 3.944.852,99                                |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                                                      | 4.951.464,00        | 2.765.115,53                                |
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                                                                                       | 58.252,00           | 14.950,63                                   |
| Transferências da LC 87/1996                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                                        |
| Transferências da LC 61/1989                                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                                        |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                                                                                | 19.830.000,00       | 6.958.473,81                                |
| Outras transferências correntes                                                                                                                                                                         | 13.604.766,89       | 5.722.715,71                                |
| Demais receitas correntes                                                                                                                                                                               | 600.344,45          | 866.144,71                                  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                                        |
| Receitas Correntes Restantes                                                                                                                                                                            | 600.344,45          | 866.144,71                                  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>                                                                                                                                               | 95.060.318,92       | 33.641.033,14                               |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                                                                                                                                                                          | 3.354.752,51        | 716.667,81                                  |
| Operações de Crédito (VI)                                                                                                                                                                               | 2.900.000,00        | 716.667,81                                  |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                                        |
| Alienação de Bens                                                                                                                                                                                       | 55.000,00           | 0,00                                        |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                                        |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                                        |
| Outras Aliações de Bens                                                                                                                                                                                 | 55.000,00           | 0,00                                        |
| Transferências de Capital                                                                                                                                                                               | 399.752,51          | 0,00                                        |
| Convênios                                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                                        |
| Outras Transferências de Capital                                                                                                                                                                        | 399.752,51          | 0,00                                        |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                                        |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                                        |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                                        |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>                                                                                                                              | 454.752,51          | 0,00                                        |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                                                                                                                                                         | 95.515.071,43       | 33.641.033,14                               |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Abril / 2021    |                     |                    |                                      |                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|                                                                              |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|                                                                              |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>                                             | 81.211.136,28      | 22.334.184,84       | 22.009.305,59       | 19.441.291,14      | 570.411,18                           | 161.457,57                     | 148.314,49 |
| Pessoal e encargos sociais                                                   | 43.370.365,36      | 12.335.702,65       | 12.335.702,65       | 12.277.869,15      | 56.586,61                            | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                             | 1.510.000,00       | 799.842,03          | 799.842,03          | 799.842,03         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras despesas correntes                                                    | 36.330.770,92      | 9.198.640,16        | 8.873.760,91        | 6.363.579,96       | 513.824,57                           | 161.457,57                     | 148.314,49 |
| Transferências Constitucionais e Legais                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais Despesas Correntes                                                    | 36.330.770,92      | 9.198.640,16        | 8.873.760,91        | 6.363.579,96       | 513.824,57                           | 161.457,57                     | 148.314,49 |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>                      | 79.701.136,28      | 21.534.342,61       | 21.209.463,56       | 18.641.449,11      | 570.411,18                           | 161.457,57                     | 148.314,49 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>                                             | 15.030.168,64      | 3.958.467,44        | 3.073.457,56        | 2.171.640,14       | 746.641,72                           | 335.697,23                     | 314.503,82 |
| Investimentos                                                                | 13.310.168,64      | 2.967.424,52        | 2.082.414,64        | 1.180.597,22       | 746.641,72                           | 335.697,23                     | 314.503,82 |
| Inversões financeiras                                                        | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                             | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais inversões financeiras                                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)                                                   | 1.720.000,00       | 991.042,92          | 991.042,92          | 991.042,92         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b> | 13.310.168,64      | 2.967.424,52        | 2.082.414,64        | 1.180.597,22       | 746.641,72                           | 335.697,23                     | 314.503,82 |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>                                        | 500.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>                    | 93.511.304,92      | 24.501.767,33       | 23.291.878,20       | 19.822.046,33      | 1.317.052,90                         | 497.154,80                     | 462.818,31 |

|                                                                                         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> | 12.039.115,60 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A ABRIL DE 2021 |  |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                                                                                                                                                                |  |                                     |
| Página: 2 / 2                                                                                                                                                                                           |  |                                     |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                                                                                                                                   |  | VALOR CORRENTE                      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                             |  | (490.583,24)                        |
| JUROS NOMINAIS                                                                                                                                                                                          |  | Até Abril / 2021<br>VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                                                                                                                                     |  | 26.832,88                           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                                                                                                                                                  |  | 799.842,03                          |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + XXV - XXVI</b>                                                                                                                                   |  | 11.266.106,45                       |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                                    |  | VALOR CORRENTE                      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                             |  | (1.300.000,00)                      |

| ABAIXO DA LINHA                                                      |                   |                      |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                         | SALDO             |                      |
|                                                                      | Em 31/12/2020 (a) | Até Abril / 2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                          | 31.739.567,23     | 31.465.192,12        |
| DEDUÇÕES (XXIX)                                                      | 11.148.689,47     | 16.545.861,30        |
| Disponibilidade de Caixa                                             | 11.148.689,47     | 16.545.861,30        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                       | 12.522.915,14     | 20.106.722,23        |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                 | 1.374.225,67      | 3.560.860,93         |
| Demais Haveres Financeiros                                           | 0,00              | 0,00                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)                  | 20.590.877,76     | 14.919.330,82        |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b> |                   |                      |
| 5.671.546,94                                                         |                   |                      |

| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                          |  | Até Abril / 2021 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)                                                                |  | (2.186.635,26)   |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                                       |  | 0,00             |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                                                                          |  | 1.573.834,57     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                                                                      |  | 0,00             |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)                                                           |  | 0,00             |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)                                                                                      |  | 0,00             |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b> |  | 9.432.016,77     |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>                                 |  | 10.205.025,92    |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                           | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 3.822.869,90          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 3.822.869,90          |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                     | 0,00                  |

| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A ABRIL DE 2021 |  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)                                                                                                                                                                                                    |  |                |
| Página: 1 / 2                                                                                                                                                                                                                     |  |                |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                                                                                                                                                              |  | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita                                                                                                                                                                                                       |  | 98.000.000,00  |
| Previsão Atualizada da Receita                                                                                                                                                                                                    |  | 99.063.098,76  |
| Receitas Realizadas                                                                                                                                                                                                               |  | 34.384.533,83  |
| Déficit Orçamentário                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                   |  | 3.822.869,90   |
| Dotação Inicial                                                                                                                                                                                                                   |  | 97.700.000,00  |
| Créditos Adicionais                                                                                                                                                                                                               |  | 5.184.296,66   |
| Dotação Atualizada                                                                                                                                                                                                                |  | 102.884.296,66 |
| Despesas Empenhadas                                                                                                                                                                                                               |  | 28.195.105,93  |
| Despesas Liquidadas                                                                                                                                                                                                               |  | 26.985.216,80  |
| Despesas Pagas                                                                                                                                                                                                                    |  | 23.515.384,93  |
| Superávit Orçamentário                                                                                                                                                                                                            |  | 7.399.317,03   |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                   |  | Até o Bimestre |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| Despesas Empenhadas                                                               |  | 28.195.105,93  |
| Despesas Liquidadas                                                               |  | 26.985.216,80  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                    |  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 96.979.622,97  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 93.479.622,97  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 93.047.314,97  |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES               |  | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |  |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |  | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                          |  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |  |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |  | 0,00           |
| Resultado Previdenciário                                                          |  | 0,00           |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO          | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal                     | (1.300.000,00)                                   | 11.266.106,45                        | (867,00 %)                |
| Resultado Primário                    | (490.583,24)                                     | 12.039.115,60                        | (2.454,00 %)              |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR       |                                                  |                                      |                           |
| Inscrição                             | Cancelamento até o bimestre                      | Pagamento até o bimestre             | Saldo                     |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>     |                                                  |                                      |                           |
| Poder Executivo                       | 1.374.225,67                                     | 0,50                                 | 1.317.052,90              |
| Poder Legislativo                     | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b> |                                                  |                                      |                           |
| Poder Executivo                       | 1.160.897,98                                     | 90.555,28                            | 462.818,31                |
| Poder Legislativo                     | 0,00                                             | 0,00                                 | 0,00                      |
| TOTAL                                 | 2.535.123,65                                     | 90.555,78                            | 1.779.871,21              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                                 | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais  |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                           |                              | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE          | 2.939.041,05                 | 25% / 18%                       | 12,97 %                   |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 3.322.385,11                 | 60%                             | 47,73 %                   |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                    |                              | Valor apurado até o bimestre    | Saldo a realizar          |
| Receita de Operações de Crédito                                                           |                              | 716.667,81                      | 2.183.332,19              |
| Despesa de Capital Líquida                                                                |                              | 3.958.467,44                    | 11.071.701,20             |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|----------------------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Plano Previdenciário</b>                  |                         |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| <b>Plano Financeiro</b>                      |                         |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 55.000,00        |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 60.000,00        |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais      |                           |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|                                                          |                              | % Mínimo a aplicar no exercício     | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.395.932,82                 | 15%                                 | 14,95 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP          |                              | Valor apurado no Exercício Corrente |                           |
| Total das Despesas/RCL ( % )                             |                              |                                     |                           |

| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A ABRIL DE 2021 |  |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)                                                                                                                                                                                                    |  |                                     |
| Página: 2 / 2                                                                                                                                                                                                                     |  |                                     |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                                                                                                                                                             |  | VALOR CORRENTE                      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                                                       |  | (490.583,24)                        |
| JUROS NOMINAIS                                                                                                                                                                                                                    |  | Até Abril / 2021<br>VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                                                                                                                                                               |  | 26.832,88                           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                                                                                                                                                                            |  | 799.842,03                          |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + XXV - XXVI</b>                                                                                                                                                             |  | 11.266.106,45                       |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                                                              |  | VALOR CORRENTE                      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                                                       |  | (1.300.000,00)                      |

| MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A ABRIL DE 2021 |  |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)                                                                                                                                                                                                    |  |                                     |
| Página: 2 / 2                                                                                                                                                                                                                     |  |                                     |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                                                                                                                                                                             |  | VALOR CORRENTE                      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                                                       |  | (490.583,24)                        |
| JUROS NOMINAIS                                                                                                                                                                                                                    |  | Até Abril / 2021<br>VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                                                                                                                                                                               |  | 26.832,88                           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                                                                                                                                                                            |  | 799.842,03                          |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + XXV - XXVI</b>                                                                                                                                                             |  | 11.266.106,45                       |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                                                                                                                                                                              |  | VALOR CORRENTE                      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                                                                                                                       |  | (1.300.000,00)                      |

|    |                                                                                                                                                                                      |    |                                                                                                                                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                 | a) | Cédula de Identidade                                                                                                                                                                 |
| b) | CPF em situação regular perante a Receita Federal                                                                                                                                    | b) | CPF em situação regular perante a Receita Federal                                                                                                                                    |
| c) | PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)                                                                                                                                    | c) | PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)                                                                                                                                    |
| d) | Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição                                                                                                                         | d) | Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição                                                                                                                         |
| e) | Certificado de Reservista (se do sexo masculino)                                                                                                                                     | e) | Certificado de Reservista (se do sexo masculino)                                                                                                                                     |
| f) | Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos                                                                                                                                    | f) | Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos                                                                                                                                    |
| g) | Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)                                                                                                 | g) | Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)                                                                                                 |
| h) | Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos                                                                                                                          | h) | Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos                                                                                                                          |
| i) | Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)                                                                                                            | i) | Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)                                                                                                            |
| j) | Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC                                                                                                      | j) | Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC                                                                                                      |
| k) | Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)                                                | k) | Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)                                                |
| l) | Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos de aposentadorias, pensão e outras rendas                                 | l) | Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos de aposentadorias, pensão e outras rendas                                 |
| m) | Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública | m) | Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública |
| n) | Duas fotos 3x4 recentes                                                                                                                                                              | n) | Duas fotos 3x4 recentes                                                                                                                                                              |
| o) | Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)                                                                                                                                 | o) | Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)                                                                                                                                 |
| p) | Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional                                                                                                              | p) | Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional                                                                                                              |
| q) | Certidão de Antecedentes Criminais                                                                                                                                                   | q) | Certidão de Antecedentes Criminais                                                                                                                                                   |
| r) | Comprovante de residência, atualizado (90 dias)                                                                                                                                      | r) | Comprovante de residência, atualizado (90 dias)                                                                                                                                      |
| s) | Exame Admisional.                                                                                                                                                                    | s) | Exame Admisional.                                                                                                                                                                    |



| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                           | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |             |             |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------|-------------|
|                                                                     |                          | até o 1º                   | até o 2º    | até o 3º    |
| DOS ESTADOS (VII)                                                   | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                               | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)                     | 0,00                     | 0,00                       | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>                                           | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Laranjeiras do Sul

Município do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                      | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------|----------|
|                                                                                                           |                          | até o 1º                   | até o 2º | até o 3º |
| AOS ESTADOS (I)                                                                                           | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| AOS MUNICÍPIOS (II)                                                                                       | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                                                            | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                          | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)                                                                       | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)                                                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)                                                                       | 91.664.339,49            | 96.979.622,97              | 0,00     | 0,00     |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 1.100.000,00             | 3.500.000,00               | 0,00     | 0,00     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -                | 90.564.339,49            | 93.479.622,97              | 0,00     | 0,00     |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                                                                      | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                                                     | 20.166.154,69            | 21.335.517,05              | 0,00     | 0,00     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>                                              | 18.149.539,22            | 19.201.965,35              | 0,00     | 0,00     |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |          |          |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------|----------|
|                                                              |                          | até o 1º                   | até o 2º | até o 3º |
| DOS ESTADOS (VII)                                            | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                        | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                               | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)              | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |
| MEDIDAS CORRETIVAS                                           | 0,00                     | 0,00                       | 0,00     | 0,00     |

Laranjeiras do Sul

Município do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Página: 1 / 1

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                        | VALOR REALIZADO               |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                             | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária                                                                  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual                                                                  | 716.667,81                    | 716.667,81                           |
| Interna                                                                     | 716.667,81                    | 716.667,81                           |
| Empréstimos                                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços                | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (I)  | 716.667,81                    | 716.667,81                           |
| Externa                                                                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos                                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)        | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ' (II) | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)                                                                 | 716.667,81                    | 716.667,81                           |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                     | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA – RCL(IV)                                                                     | 96.979.622,97 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 3.500.000,00  | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)              | 93.479.622,97 | -                      |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                 | 0,00          | 0,00                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=( IIIa + VII - Ia - IIa)        | 716.667,81    | 0,74 %                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS  | 15.516.739,68 | 16,00 %                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)                                                  | 13.965.065,71 | 14,40 %                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                            | 0,00          | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 6.788.573,61  | 7,00 %                 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                    | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas                                            | 1.576.878,54                  | 1.576.878,54                         |
| De Tributos                                                        | 1.003.696,03                  | 1.003.696,03                         |
| De Contribuições Previdenciárias                                   | 573.182,51                    | 573.182,51                           |
| Do FGTS                                                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

Laranjeiras do Sul

Município do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

Página: 1 / 1

| RECEITAS                              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a - b) |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------|
| RECEITA DE CAPITAL                    | 79.270,00               | 0,08                    | 79.269,92                    |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                   | 79.270,00               | 0,08                    | 79.269,92                    |
| Alienação de Bens Móveis              | 55.000,00               | 0,00                    | 55.000,00                    |
| Alienação de Bens Imóveis             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         |
| Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                         |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 24.270,00               | 0,08                    | 24.269,92                    |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)   | 79.270,00               | 0,08                    | 79.269,92                    |

| DESPESAS                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Despesas de Capital                                | 60.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                            | 60.000,00                 |
| Investimentos                                      | 60.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                            | 60.000,00                 |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                            | 0,00                      |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                            | 0,00                      |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                            | 0,00                      |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                            | 0,00                      |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 60.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                            | 60.000,00                 |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|--------------------------|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|
| VALOR (III)              | 58,53                  |                                       | 58,61                           |

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>Laranjeiras do Sul</div></div><div><div><div><span></span></div><div>municiopio</div></div></div></div></div></div> | <div><div><div><div><div>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</div><div>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</div><div>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</div><div>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</div><div>JANEIRO A ABRIL DE 2021</div></div></div><div><div>Página: 1 / 1</div></div></div></div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|-------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 2.900.000,00            | 716.667,81                             | 2.183.332,19                    |

| DESPESAS                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL                                                | 15.030.168,64          | 3.958.467,44            | 11.071.701,20                 |
| Investimentos                                                      | 13.310.168,64          | 2.967.424,52            | 10.342.744,12                 |
| Inversões Financeiras                                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                          |
| Amortização da Dívida                                              | 1.720.000,00           | 991.042,92              | 728.957,08                    |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                          |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                          |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 15.030.168,64          | 3.958.467,44            | 11.071.701,20                 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)          | 12.130.168,64          | 3.241.799,63            | 8.888.369,01                  |

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>Laranjeiras do Sul</div></div><div><div><div><span></span></div><div>municiopio</div></div></div></div></div></div> | <div><div><div><div><div>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</div><div>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</div><div>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</div><div>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</div><div>MARÇO A ABRIL DE 2021</div></div></div><div><div>Página: 1 / 1</div></div></div></div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

| PODER / ORGÃO                                    | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                      |              |            |                       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                      |            |            |            |                       |            | Saldo Total |
|--------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|--------------|------------|-----------------------|--------------------------------|----------------------|------------|------------|------------|-----------------------|------------|-------------|
|                                                  | Inscritos                  |                      | Pagos        | Cancelados | Saldo                 | Inscritos                      |                      | Liquidades | Pagos      | Cancelados | Saldo                 |            |             |
|                                                  | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de |              |            |                       | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de dezembro de |            |            |            |                       |            |             |
|                                                  | (a)                        | (b)                  | (c)          | (d)        | e = (a + b) - (c + d) | (f)                            | (g)                  | (h)        | (i)        | (j)        | k = (f + g) - (i + j) |            |             |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)   | 51.304,71                  | 1.322.920,96         | 1.317.052,90 | 0,00       | 57.172,27             | 117.055,39                     | 1.043.842,59         | 497.154,80 | 462.818,31 | 90.555,28  | 607.524,39            | 664.696,68 |             |
| EXECUTIVO                                        |                            |                      |              |            |                       |                                |                      |            |            |            |                       |            |             |
| Município de Laranjeiras do Sul                  | 51.304,71                  | 1.322.920,96         | 1.317.052,90 | 0,00       | 57.172,27             | 117.055,39                     | 1.043.842,59         | 497.154,80 | 462.818,31 | 90.555,28  | 607.524,39            | 664.696,68 |             |
| GOVERNO MUNICIPAL                                | 0,00                       | 17.102,01            | 17.102,01    | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                  | 0,00       |             |
| PROCURADORIA GERAL                               | 9.400,58                   | 1.610,19             | 1.610,19     | 0,00       | 9.400,58              | 0,00                           | 0,00                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 9.400,58              | 9.400,58   |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL       | 0,00                       | 4.234,97             | 4.234,97     | 0,00       | 0,00                  | 3.220,01                       | 1.277,87             | 1.211,96   | 1.211,96   | 0,00       | 3.285,98              | 3.285,98   |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO         | 0,00                       | 967,29               | 967,29       | 0,00       | 0,00                  | 84,10                          | 0,00                 | 0,00       | 0,00       | 84,10      | 84,10                 | 84,10      |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E          | 1.940,50                   | 33.476,25            | 33.476,25    | 0,00       | 1.940,50              | 18.442,58                      | 36.302,40            | 9.094,84   | 8.294,84   | 4.600,00   | 41.850,18             | 43.790,68  |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO     | 8.227,89                   | 3.840,70             | 3.840,70     | 0,00       | 8.227,89              | 0,00                           | 325,00               | 256,00     | 256,00     | 0,00       | 69,00                 | 8.296,89   |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 2.463,12                   | 141.375,62           | 135.507,62   | 0,00       | 8.331,12              | 55.477,26                      | 378.583,71           | 334.816,04 | 333.288,04 | 32.900,58  | 67.872,35             | 76.203,47  |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E      | 2.224,12                   | 78.723,31            | 78.723,31    | 0,00       | 2.224,12              | 10.609,00                      | 30.287,99            | 70.930,16  | 49.736,77  | 271.160,30 | 273.384,42            | 273.384,42 |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO        | 6.272,08                   | 767.768,38           | 767.768,38   | 0,00       | 6.272,08              | 9.775,72                       | 195.968,93           | 56.646,64  | 46.871,56  | 0,00       | 158.873,09            | 165.145,17 |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE VIÇÃO                    | 5.838,20                   | 58.495,73            | 58.495,67    | 0,00       | 5.838,26              | 804,81                         | 29.184,28            | 15.488,75  | 14.448,75  | 378,70     | 15.161,64             | 20.999,90  |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                 | 14.002,00                  | 20.460,91            | 20.460,91    | 0,00       | 14.002,00             | 4.289,45                       | 22.312,10            | 5.606,16   | 5.606,16   | 0,00       | 20.995,37             | 34.997,37  |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG | 840,50                     | 179.296,77           | 179.296,77   | 0,50       | 840,00                | 9.864,98                       | 56.780,64            | 34,88      | 34,88      | 52.676,00  | 13.934,74             | 14.774,74  |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO     | 0,00                       | 13.958,64            | 13.958,64    | 0,00       | 0,00                  | 4.473,83                       | 12.394,61            | 3.069,43   | 3.069,43   | 0,00       | 13.799,01             | 13.799,01  |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                  | 95,74                      | 0,00                 | 0,00         | 0,00       | 95,74                 | 13,57                          | 425,06               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 438,63                | 534,37     |             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES              | 0,00                       | 1.610,19             | 1.610,19     | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                  | 0,00       |             |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)        | 0,00                       | 0,00                 | 0,00         | 0,00       | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                  | 0,00       |             |
| TOTAL (III) = (I + II)                           | 51.304,71                  | 1.322.920,96         | 1.317.052,90 | 0,00       | 57.172,27             | 117.055,39                     | 1.043.842,59         | 497.154,80 | 462.818,31 | 90.555,28  | 607.524,39            | 664.696,68 |             |

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>Laranjeiras do Sul</div></div><div><div><div><span></span></div><div>municiopio</div></div></div></div></div></div> | <div><div><div><div><div>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</div><div>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</div><div>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</div><div>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</div><div>JANEIRO A ABRIL DE 2021</div></div></div><div><div>Página: 1 / 3</div></div></div></div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                           |                  |                         | Até o bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                   | 13.020.024,00    | 13.020.024,00           | 3.578.218,59        | 27,47         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                         | 4.111.100,00     | 4.111.100,00            | 194.284,79          | 4,73          |
| IPTU                                                                                                      | 3.750.000,00     | 3.750.000,00            | 58.348,22           | 1,56          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                             | 361.100,00       | 361.100,00              | 135.936,57          | 37,65         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                  | 840.047,00       | 840.047,00              | 758.329,04          | 90,27         |
| ITBI                                                                                                      | 800.000,00       | 800.000,00              | 758.227,64          | 94,78         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                             | 40.047,00        | 40.047,00               | 101,40              | 0,25          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 5.603.877,00     | 5.603.877,00            | 1.837.292,35        | 32,79         |
| ISS                                                                                                       | 5.300.000,00     | 5.300.000,00            | 1.811.298,12        | 34,18         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                              | 303.877,00       | 303.877,00              | 25.994,23           | 8,55          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF       | 2.465.000,00     | 2.465.000,00            | 786.312,41          | 31,90         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 50.098.371,00    | 50.098.371,00           | 19.142.188,84       | 38,21         |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 29.126.256,00    | 29.126.256,00           | 10.656.933,16       | 36,59         |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 72.815,00        | 72.815,00               | 18.688,22           | 25,67         |
| Cota-Parte IPVA                                                                                           | 6.189.330,00     | 6.189.330,00            | 3.456.394,63        | 55,84         |
| Cota-Parte ICMS                                                                                           | 14.526.720,00    | 14.526.720,00           | 4.931.066,18        | 33,94         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                 | 183.250,00       | 183.250,00              | 79.106,65           | 43,17         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 63.118.395,00    | 63.118.395,00           | 22.718.407,43       | 35,99         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                         | 11.107.214,00   | 11.258.662,9           | 3.067.833,85        | 27,25         | 3.042.078,00        | 27,02         | 2.816.433,67       | 25,02         |
| Despesas Correntes                                                                          | 10.786.000,00   | 10.938.048,9           | 2.988.433,86        | 27,32         | 2.962.678,01        | 27,09         | 2.737.033,68       | 25,02         |
| Despesas de Capital                                                                         | 321.214,00      | 320.614,00             | 79.399,99           | 24,76         | 79.399,99           | 24,76         | 79.399,99          | 24,76         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                   | 138.000,00      | 138.500,00             | 85.389,20           | 61,65         | 85.389,20           | 61,65         | 85.389,20          | 61,65         |
| Despesas Correntes                                                                          | 138.000,00      | 138.500,00             | 85.389,20           | 61,65         | 85.389,20           | 61,65         | 85.389,20          | 61,65         |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                  | 442.000,00      | 442.000,00             | 38.402,58           | 8,69          | 38.103,18           | 8,62          | 38.103,18          | 8,62          |
| Despesas Correntes                                                                          | 439.000,00      | 439.000,00             | 38.402,58           | 8,75          | 38.103,18           | 8,68          | 38.103,18          | 8,68          |
| Despesas de Capital                                                                         | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                            | 17.000,00       | 17.000,00              | 6.062,48            | 35,66         | 6.062,48            | 35,66         | 1.268,63           | 7,46          |
| Despesas Correntes                                                                          | 12.000,00       | 12.000,00              | 6.062,48            | 50,52         | 6.062,48            | 50,52         | 1.268,63           | 10,57         |
| Despesas de Capital                                                                         | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                 | 85.000,00       | 85.000,00              | 405,60              | 0,48          | 405,60              | 0,48          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                          | 85.000,00       | 85.000,00              | 405,60              | 0,48          | 405,60              | 0,48          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)                                     | 439.641,45      | 614.641,45             | 226.586,66          | 36,86         | 226.586,66          | 36,86         | 107.186,66         | 17,44         |
| Despesas Correntes                                                                          | 409.641,45      | 409.641,45             | 47.486,66           | 11,59         | 47.486,66           | 11,59         | 47.486,66          | 11,59         |
| Despesas de Capital                                                                         | 30.000,00       | 205.000,00             | 179.100,00          | 87,37         | 179.100,00          | 87,37         | 59.700,00          | 29,12         |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                            | 12.228.855,4    | 12.555.804,3           | 3.424.680,37        | 27,28         | 3.398.625,12        | 27,07         | 3.048.381,34       | 24,28         |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                        | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                               | 3.424.680,37            | 3.398.625,12            | 3.048.381,34       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                       | 2.692,30                | 2.692,30                | 2.692,30           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                             | 3.421.988,07            | 3.395.932,82            | 3.045.689,04       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                               |                         |                         | 3.407.761,11       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                      |                         |                         | 3.407.761,11       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                     | 14.226,96               | (11.828,29)             | (362.072,07)       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                                 | 0,00                    | (11.828,29)             | (362.072,07)       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XIII / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 14,95              |

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><div><div><div><span></span></div><div>Laranjeiras do Sul</div></div><div><div><div><span></span></div><div>municiopio</div></div></div></div></div></div> | <div><div><div><div><div>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</div><div>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</div><div>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</div><div>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</div><div>JANEIRO A ABRIL DE 2021</div></div></div><div><div>Página: 2 / 3</div></div></div></div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                                               |                |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           |
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |                                         |                                         |                                                                          |                                       |                                                                                   |                                                                             |                       |                         |                                      |
|----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO       | Valor mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RP/MP inscrito indevidamente no limite de disponibilidade financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total RP cancelado ou prescritos (u) |
| Empenhos de 2021           | 3.407.761,11                            | 7.516.230,97                            | 4.108.469,86                                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                              | 0,00                                                                        | 81.114,15             | 0,00                    | 2.692,30                             |

|                                                                                                                             |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                 |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                  |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

| "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|
|                                                                                                                                                                  | Saldo inicial (w)                       | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           |
|                                                                                                                                                                  |                                         | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)                                                                                               | 0,00                                    | 2.692,30                                      | 2.692,30       | 2.692,30  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)                                                                                                         | 0,00                                    | 0,00                                          | 0,00           | -2.692,30 |

||
||
||







|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>MARÇO A ABRIL DE 2021</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

| DESPESAS DO FUNDEB                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|                                                |                 |                        | Até bimestre (e)    | % (f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g)    | % (h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.463.600,00    | 2.437.824,90           | 903.100,20          | 37,05             | 903.100,20          | 37,05             |
| 13.1 - Com educação infantil                   | 581.600,00      | 581.600,00             | 273.661,66          | 47,05             | 273.661,66          | 47,05             |
| 13.2 - Com ensino fundamental                  | 1.882.000,00    | 1.856.224,90           | 629.438,54          | 33,91             | 629.438,54          | 33,91             |
| 14 - OUTRAS DESPESAS                           | 401.400,00      | 401.400,00             | 117.481,18          | 29,27             | 117.481,18          | 29,27             |
| 14.1 - Com educação infantil                   | 98.400,00       | 98.400,00              | 6.708,88            | 6,82              | 6.708,88            | 6,82              |
| 14.2 - Com ensino fundamental                  | 303.000,00      | 303.000,00             | 110.772,30          | 36,56             | 110.772,30          | 36,56             |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)     | 2.865.000,00    | 2.839.224,90           | 1.020.581,38        | 35,95             | 1.020.581,38        | 35,95             |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB                                               | Valor |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00  |
| 16.1 - FUNDEB 60%                                                                    | 0,00  |
| 16.2 - FUNDEB 40%                                                                    | 0,00  |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB     | 0,00  |
| 17.1 - FUNDEB 60%                                                                    | 0,00  |
| 17.2 - FUNDEB 40%                                                                    | 0,00  |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)           | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                           | Valor        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)                                                 | 1.020.581,38 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %               | 79,48        |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11)x 100) % | 10,34        |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %                                           | 10,18        |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                      | Valor |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00  |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO   | 0,00  |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                 |                        |                     |                   |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |
|                                                                                                                       |                 |                        | Até bimestre (e)    | % (f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g)    | % (h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                | 1.197.500,00    | 1.196.197,20           | 297.305,56          | 24,85             | 297.305,56          | 24,85             |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB                                                                      | 680.000,00      | 680.000,00             | 280.370,54          | 41,23             | 280.370,54          | 41,23             |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 517.500,00      | 516.197,20             | 16.935,02           | 3,28              | 16.935,02           | 3,28              |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               | 3.534.640,00    | 3.503.551,07           | 937.645,42          | 26,76             | 928.184,80          | 26,49             |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB                                                                      | 2.185.000,00    | 2.159.224,90           | 740.210,84          | 34,28             | 740.210,84          | 34,28             |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos                                                             | 1.349.640,00    | 1.344.326,17           | 197.434,58          | 14,69             | 187.973,96          | 13,98             |
| 23.9 - Dedução de Despesas Indevidamente contabilizadas                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 24 - ENSINO MÉDIO                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 25 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                  | 200.000,00      | 170.000,00             | 29.028,71           | 14,51             | 28.775,71           | 16,93             |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              |
| 27 - OUTRAS                                                                                                           | 322.500,00      | 341.483,83             | 49.581,16           | 15,42             | 41.390,21           | 12,12             |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)                                                  | 5.254.640,00    | 5.211.232,10           | 1.313.560,85        | 25,21             | 1.295.656,28        | 24,86             |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                                                          | Valor        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)                                                                                        | (188.664,95) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                                                               | 0,00         |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                                                              | 0,00         |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                         | 46.449,39    |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                            | 0,00         |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00         |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)                                                       | (142.215,56) |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)                                                                                            | 1.367.705,92 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%                          | 19,63        |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>MARÇO A ABRIL DE 2021</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                           |                 |                        |                     |                   |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |
|                                                                                                            |                 |                        | Até bimestre (e)    | % (f) = (e/d)x100 |                     |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                      | 160.000,00      | 213.711,72             | 57.736,18           | 27,02             | 57.413,78           |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                   | 577.860,00      | 586.680,61             | 8.909,48            | 1,52              | 8.909,48            |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 737.860,00      | 800.392,33             | 66.645,66           | 8,33              | 66.323,26           |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)                                                              | 5.992.500,00    | 6.011.624,43           | 1.380.206,51        | 22,96             | 1.361.979,54        |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2021 (j) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                           | 41.888,69          | 0,00                   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                         | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                      | 0,00         | 86.555,17        |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)         | 1.136.074,57 | 81.720,43        |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 1.061.243,29 | 55.247,22        |
| 47.1 - Orçamento do Exercício                                                  | 1.061.243,29 | 55.247,22        |
| 47.2 - Restos a Pagar                                                          | 0,00         | 0,00             |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 185,84       | 164,13           |
| 49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                             | 75.017,12    | 113.192,51       |
| 50 - (+) Ajustes                                                               | 193.700,31   | (20,90)          |
| 50.1 - (+) Retenções                                                           | 0,00         | 0,00             |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar                                                 | 0,00         | 0,00             |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários                                   | 0,00         | 0,00             |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária                                                | 193.700,31   | (20,90)          |
| 51 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                           | 268.717,43   | 113.171,61       |

Itamará Presa Hilário  
CRC/PR: 057712/O-5  
CPF: 027.369.129-50

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A ABRIL DE 2021</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                           |                  |                         | Até o bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                   | 1.181.280,00     | 1.181.280,00            | 344.063,35          | 29,13         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                         | 117.000,00       | 117.000,00              | 11.839,79           | 10,12         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                             | 80.000,00        | 80.000,00               | 25,56               | 0,03          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI                                  | 37.000,00        | 37.000,00               | 11.814,23           | 31,93         |
| ITBI                                                                                                      | 76.200,00        | 76.200,00               | 45.321,29           | 59,48         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                             | 75.000,00        | 75.000,00               | 43.639,89           | 58,19         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 1.200,00         | 1.200,00                | 1.681,40            | 140,12        |
| ISS                                                                                                       | 575.080,00       | 575.080,00              | 144.073,48          | 25,05         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                              | 572.000,00       | 572.000,00              | 142.653,54          | 24,94         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 3.080,00         | 3.080,00                | 1.409,94            | 45,78         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 413.000,00       | 413.000,00              | 142.828,79          | 34,58         |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 18.790.400,00    | 18.790.400,00           | 6.623.697,30        | 35,25         |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 11.800.000,00    | 11.800.000,00           | 3.996.349,95        | 33,87         |
| Cota-Parte IPVA                                                                                           | 350.000,00       | 350.000,00              | 10.748,58           | 3,07          |
| Cota-Parte ICMS                                                                                           | 580.000,00       | 580.000,00              | 301.723,70          | 52,02         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                 | 5.960.400,00     | 5.960.400,00            | 2.278.455,93        | 38,23         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 100.000,00       | 100.000,00              | 36.419,14           | 36,42         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras                                                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.971.680,00    | 19.971.680,00           | 6.967.760,65        | 34,89         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (e)  | % (e/d) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/d) x 100 | Até o bimestre (g) | % (g/d) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 3.654.600,00    | 3.682.662,67           | 1.294.862,35        | 35,35         | 1.127.684,15        | 30,79         | 1.007.877,56       | 27,52         |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.554.600,00    | 3.562.662,67           | 1.287.295,97        | 36,13         | 1.123.075,27        | 31,52         | 1.003.268,68       | 28,16         |
| Despesas de Capital                                                                          | 100.000,00      | 100.000,00             | 7.566,38            | 7,57          | 4.608,88            | 4,61          | 4.608,88           | 4,61          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 30.000,00       | 30.000,00              | 3.000,30            | 10,00         | 3.000,30            | 10,00         | 3.000,30           | 10,00         |
| Despesas Correntes                                                                           | 30.000,00       | 30.000,00              | 3.000,30            | 10,00         | 3.000,30            | 10,00         | 3.000,30           | 10,00         |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                      | 323.000,00      | 323.000,00             | 79.543,94           | 24,63         | 78.054,04           | 24,17         | 76.301,94          | 23,62         |
| Despesas Correntes                                                                           | 323.000,00      | 323.000,00             | 79.543,94           | 24,63         | 78.054,04           | 24,17         | 76.301,94          | 23,62         |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 72.800,00       | 72.800,00              | 39.522,54           | 54,29         | 39.522,54           | 54,29         | 39.278,04          | 53,95         |
| Despesas Correntes                                                                           | 72.800,00       | 72.800,00              | 39.522,54           | 54,29         | 39.522,54           | 54,29         | 39.278,04          | 53,95         |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)                                      | 70.000,00       | 82.000,00              | 10.200,00           | 12,44         | 6.390,00            | 7,79          | 3.832,74           | 4,67          |
| Despesas Correntes                                                                           | 70.000,00       | 82.000,00              | 10.200,00           | 12,44         | 6.390,00            | 7,79          | 3.832,74           | 4,67          |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 4.160.400,00    | 4.170.462,67           | 1.427.129,13        | 34,22         | 1.294.681,03        | 30,98         | 1.130.290,58       | 27,10         |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                        | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                               | 1.427.129,13            | 1.254.651,03            | 1.130.290,58       |
| (i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                          | 81.061,59               | 81.061,59               | 81.061,59          |
| (j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                      | 18.372,57               | 18.372,57               | 18.372,57          |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)                                                                                                                       | 1.327.694,97            | 1.155.216,87            | 1.030.856,42       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                               |                         |                         | 1.045.164,10       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   |                         |                         | 1.045.164,10       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)                                                                                   |                         |                         | (14.307,68)        |
| Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                                  |                         |                         | 282.530,87         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal) | 0,00                    | 0,00                    | (14.307,68)        |
|                                                                                                                                                                                        |                         |                         | 16,58              |

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A ABRIL DE 2021</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                              |                                               |            |       |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo inicial<br>(no exercício atual)<br><br>(h) | Despesas custeadas no exercício de referência |            |       | Saldo final (não aplicado)<br><br>(i) = (h - (i ou j)) |
|                                                                                                                                                                               |                                                  | Empenhadas                                    | Liquidadas | Pagas |                                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00       | 0,00  | 0,00                                                   |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)                                                                                                       | 0,00                                             | 0,00                                          | 0,00       | 0,00  | 0,00                                                   |



|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>JANEIRO A ABRIL DE 2021</b> | <b>Página: 3 / 3</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                                                                        |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                     | 5.061.000,00    | 5.298.737,13           | 1.794.419,01        | 33,87         | 1.618.058,95        | 30,54         | 1.434.897,15       | 27,08         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                             | 72.000,00       | 75.264,20              | 7.902,38            | 10,50         | 7.902,38            | 10,50         | 7.902,38           | 10,50         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                 | 410.000,00      | 410.150,00             | 89.457,91           | 21,81         | 83.254,21           | 20,30         | 79.818,72          | 19,46         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                            | 37.000,00       | 42.792,88              | 6.114,74            | 14,29         | 5.976,54            | 13,97         | 5.637,54           | 13,17         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                      | 150.000,00      | 150.000,00             | 60.918,42           | 40,61         | 60.918,42           | 40,61         | 59.927,91          | 39,95         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                               | 70.000,00       | 194.484,48             | 124.484,48          | 64,01         | 83.465,76           | 42,92         | 46.001,18          | 23,65         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                    | 5.800.000,00    | 6.171.428,69           | 2.083.296,94        | 33,76         | 1.859.576,26        | 30,13         | 1.634.184,88       | 26,48         |
| (*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          |

*fuaro*  
Itamará Presa Hilário  
CR/PR: 0577120-5  
CPF: 027.369.129-50



**Município de Foz do Jordão - 2021**  
**RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO**  
Período: 01/01/2021 até 30/04/2021

|                                                                  | Orçado           | Alocado          | Empenhado   | Liquidado   | Pago        | Saldo a empesar  | Saldo a liquidar | Saldo a pagar |
|------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|------------------|------------------|---------------|
| 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 50.000,00        | 50.000,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 50.000,00        | 0,00             | 0,00          |
| 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 500,00           | 500,00           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 500,00           | 0,00             | 0,00          |
| 3.1.91.12.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 5.000,00         | 0,00             | 0,00          |
| 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 10.000,00        | 10.000,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 10.000,00        | 0,00             | 0,00          |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 2.000,00         | 0,00             | 0,00          |
| 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00         | 3.000,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 3.000,00         | 0,00             | 0,00          |
| 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 5.000,00         | 0,00             | 0,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                               | <b>85.000,00</b> | <b>85.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>85.000,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>   |

Código de seleção:

- Período: 01/01/2021 até 30/04/2021

- Tipo: 6

- Observação: Não inclui os restos a pagar

*Fundo de Criança e do Adolescente*

*fuaro*  
Itamará Presa Hilário  
CR/PR: 0577120-5  
CPF: 027.369.129-50

Emitido por: Itamará Presa Hilário, reversão: 5507.1

17/05/2021 10:02:12

# COVID-19

## Até o fim desta guerra muitos soldados vão perecer.

## CONTINUE OS CUIDADOS!!

#OJORNALDACANTU

# Correio

DO POVO DO PARANÁ

**FOZ DO JORDÃO**

www.fozdojordaopar.pr.gov.br

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA****FOZ DO JORDÃO**

42 3639 8100

Rua Paulo Emilio Barreto, Nº 318

CEP: 85.500-000 | Foz do Jordão - PR

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>MARÇO A ABRIL DE 2021</b> | <b>Página: 1 / 2</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
|                                                   |                 |                        | No bimestre         | Até o bimestre (b) |                   | No bimestre         | Até o bimestre (d) |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | 24.613.305,00   | 25.915.186,62          | 3.334.664,64        | 6.664.628,49       | 18,11             | 19.845.575,12       | 3.243.869,05       | 87,86             |
| <b>LEGISLATIVA</b>                                | 1.215.000,00    | 1.215.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 1.215.000,00        | 0,00               | 0,00              |
| <b>EXECUTIVA</b>                                  | 1.215.000,00    | 1.215.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 1.215.000,00        | 0,00               | 0,00              |
| <b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>                        | 230.000,00      | 230.000,00             | 40.111,25           | 90.519,50          | 1,23              | 136.480,44          | 49.081,81          | 1,38              |
| <b>DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO</b>    | 230.000,00      | 230.000,00             | 40.111,25           | 90.519,50          | 1,23              | 136.480,44          | 49.081,81          | 1,38              |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                              | 2.864.000,00    | 2.824.000,00           | 356.498,16          | 869.771,65         | 11,69             | 2.019.228,14        | 429.806,89         | 11,86             |
| <b>PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>                   | 516.000,00      | 505.000,00             | 21.602,55           | 58.606,33          | 0,86              | 446.393,67          | 21.602,55          | 0,86              |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                        | 946.000,00      | 946.000,00             | 194.768,17          | 371.472,36         | 5,45              | 574.227,22          | 162.545,71         | 5,45              |
| <b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                   | 1.245.000,00    | 1.315.000,00           | 175.731,28          | 368.419,57         | 5,35              | 946.521,03          | 162.418,47         | 5,35              |
| <b>TURISMO</b>                                    | 55.000,00       | 58.000,00              | 4.820,16            | 6.413,79           | 0,09              | 51.588,22           | 4.820,16           | 0,10              |
| <b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>                          | 30.000,00       | 30.000,00              | 6.541,56            | 6.541,56           | 0,10              | 23.458,44           | 5.437,79           | 0,08              |
| <b>POLÍCIAMENTO</b>                               | 30.000,00       | 30.000,00              | 6.541,56            | 6.541,56           | 0,10              | 23.458,44           | 5.437,79           | 0,08              |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         | 1.602.000,00    | 1.562.965,64           | 215.124,75          | 413.637,55         | 6,01              | 1.228.791,11        | 229.163,25         | 6,29              |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                        | 116.000,00      | 116.000,00             | 17.106,67           | 32.481,36          | 0,47              | 88.518,64           | 17.106,67          | 0,50              |
| <b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>     | 967.600,00      | 930.745,22             | 145.259,44          | 265.618,55         | 0,85              | 652.126,57          | 144.812,02         | 0,85              |
| <b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>                    | 577.000,00      | 606.442,42             | 52.258,65           | 123.537,52         | 1,64              | 492.105,89          | 67.240,54          | 1,72              |
| <b>SAÚDE</b>                                      | 5.525.000,00    | 5.576.838,04           | 1.148.003,42        | 2.004.488,88       | 20,12             | 3.572.330,18        | 1.587.502,15       | 27,25             |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                        | 49.000,00       | 49.000,00              | 102.657,73          | 124.003,83         | 1,66              | 19.000,00           | 77.666,11          | 1,29              |
| <b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>     | 48.000,00       | 48.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00              | 48.000,00           | 0,00               | 0,00              |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA</b>                             | 4.783.000,00    | 5.000.737,13           | 964.812,29          | 1.721.881,26       | 29,02             | 3.268.835,87        | 962.967,13         | 23,81             |
| <b>ENFERMAGEM</b>                                 | 73.264,20       | 7.122,38               | 7.122,38            | 7.122,38           | 0,11              | 67.361,82           | 7.122,38           | 0,12              |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO</b>           | 410.000,00      | 410.150,00             | 46.143,90           | 89.457,91          | 1,32              | 328.692,09          | 42.305,99          | 1,32              |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                       | 37.000,00       | 42.792,88              | 4.877,20            | 6.114,74           | 0,09              | 36.478,14           | 4.877,20           | 0,09              |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                  | 136.000,00      | 136.000,00             | 25.089,63           | 58.606,33          | 0,80              | 81.771,36           | 22.088,85          | 0,80              |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                                   | 5.648.400,00    | 5.689.138,51           | 667.933,51          | 1.323.632,11       | 19,27             | 4.365.498,52        | 655.969,40         | 19,95             |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>                     | 410.000,00      | 406.863,27             | 40.367,11           | 102.892,89         | 1,49              | 367.976,37          | 55.176,16          | 1,49              |
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>                         | 3.876.200,00    | 3.892.436,96           | 442.838,13          | 910.492,39         | 13,17             | 2.855.842,03        | 442.838,13         | 13,17             |
| <b>ENSINO SUPERIOR</b>                            | 191.000,00      | 191.000,00             | 11.340,26           | 27.181,84          | 0,39              | 133.818,16          | 11.340,26          | 0,39              |
| <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                          | 1.159.400,00    | 1.179.838,29           | 168.387,30          | 387.122,34         | 4,17              | 897.715,55          | 151.765,18         | 4,29              |
| <b>CULTURA</b>                                    | 230.000,00      | 425.000,00             | 25.740,51           | 50.622,12          | 0,14              | 374.377,88          | 25.947,51          | 0,09              |
| <b>DIFUSÃO CULTURAL</b>                           | 230.000,00      | 425.000,00             | 25.740,51           | 50.622,12          | 0,14              | 374.377,88          | 25.947,51          | 0,09              |
| <b>URBANISMO</b>                                  | 6.262.000,00    | 4.112.482,07           | 473.364,47          | 754.800,70         | 10,87             | 3.418.881,28        | 452.602,53         | 19,75             |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                        | 197.000,00      | 197.000,00             | 34.839,73           | 63.211,94          | 0,82              | 133.878,06          | 34.839,73          | 0,81              |
| <b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>                     | 1.960.000,00    | 1.995.001,91           | 25.389,30           | 57.553,87          | 0,04              | 1.908.007,31        | 57.553,87          | 0,04              |
| <b>SERVIÇOS URBANOS</b>                           | 2.040.000,00    | 2.212.480,16           | 407.140,35          | 627.028,88         | 9,12              | 1.364.555,91        | 397.262,23         | 9,81              |
| <b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>                      | 5.000,00        | 6.500,00               | 9.000,00            | 6.000,00           | 0,05              | 6.000,00            | 6.000,00           | 0,05              |

Página: 2 / 2

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>MARÇO A ABRIL DE 2021</b> | <b>Página: 2 / 2</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |             | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|
|                                           |                 |                        | No bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b)/total |                   | No bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d)/total |                   |
| <b>HABITAÇÃO</b>                          | 30.000,00       | 30.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 30.000,00         |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                    | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 20.000,00         |
| HABITAÇÃO URBANA                          | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 10.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 10.000,00         |
| <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>                   | 438.000,00      | 438.000,00             | 75.597,36           | 130.948,82         | 1,50        | 397.051,19        | 92.365,85           | 132.948,82         | 2,10        | 207.581,19        |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL       | 438.000,00      | 438.000,00             | 75.597,36           | 130.948,82         | 1,50        | 397.051,19        | 92.365,85           | 132.948,82         | 2,10        | 207.581,19        |
| <b>AGRICULTURA</b>                        | 718.000,00      | 733.599,07             | 99.463,98           | 180.774,89         | 2,81        | 564.225,02        | 122.513,65          | 180.113,89         | 2,75        | 854.888,08        |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 98.000,00       | 98.000,00              | 12.444,12           | 26.886,95          | 0,38        | 71.915,10         | 12.444,12           | 26.886,95          | 0,42        | 71.915,10         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                    | 25.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 592,00             | 0,01        | 19.408,00         | 186,00              | 982,00             | 0,01        | 19.408,00         |
| ABASTECIMENTO                             | 25.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 2.496,54           | 0,04        | 22.504,46         | 2.496,54            | 2.496,54           | 0,04        | 22.504,46         |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA         | 572.000,00      | 592.600,60             | 87.619,86           | 151.599,18         | 2,20        | 440.400,82        | 87.425,63           | 150.919,18         | 2,31        | 441.581,98        |
| <b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>                | 55.000,00       | 55.000,00              | 7.352,28            | 12.874,06          | 0,19        | 42.125,94         | 7.352,28            | 12.534,96          | 0,19        | 42.455,38         |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL                   | 55.000,00       | 55.000,00              | 7.352,28            | 12.874,06          | 0,19        | 42.125,94         | 7.352,28            | 12.534,96          | 0,19        | 42.455,38         |
| <b>INDÚSTRIA</b>                          | 130.000,00      | 135.000,00             | 4.937,32            | 12.870,03          | 0,18        | 122.029,97        | 4.937,32            | 11.955,03          | 0,18        | 123.944,97        |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL                       | 130.000,00      | 135.000,00             | 4.937,32            | 12.870,03          | 0,18        | 122.029,97        | 4.937,32            | 11.955,03          | 0,18        | 123.944,97        |
| <b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                | 98.000,00       | 98.000,00              | 17.672,06           | 27.030,59          | 0,42        | 79.363,41         | 17.672,06           | 27.030,59          | 0,42        | 79.363,41         |
| PROMOÇÃO COMERCIAL                        | 98.000,00       | 98.000,00              | 17.672,06           | 27.030,59          | 0,42        | 79.363,41         | 17.672,06           | 27.030,59          | 0,42        | 79.363,41         |
| <b>TRANSPORTE</b>                         | 40.000,00       | 758.617,72             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 758.617,72        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 758.617,72        |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO                     | 40.000,00       | 758.617,72             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 758.617,72        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 758.617,72        |
| <b>DESPORTO E LAZER</b>                   | 304.500,00      | 304.500,00             | 34.184,82           | 51.931,38          | 0,84        | 326.688,82        | 33.810,74           | 51.957,03          | 0,88        | 328.943,94        |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE    | 25.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 25.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 25.000,00         |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                      | 359.000,00      | 359.000,00             | 34.184,82           | 51.931,38          | 0,84        | 300.848,82        | 33.810,74           | 51.957,03          | 0,88        | 308.402,86        |
| <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                 | 940.000,00      | 919.213,44             | 112.178,65          | 193.385,64         | 2,81        | 726.848,38        | 112.178,65          | 191.385,66         | 2,90        | 725.844,38        |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                 | 940.000,00      | 919.213,44             | 112.178,65          | 193.385,64         | 2,81        | 726.848,38        | 112.178,65          | 191.385,66         | 2,90        | 725.844,38        |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>            | 250.000,00      | 250.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 250.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 250.000,00        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 250.000,00      | 250.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 250.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 250.000,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)</b> | 1.738.770,00    | 1.925.496,56           | 454.020,89          | 848.572,89         | 11,80       | 1.107.225,67      | 440.438,68          | 887.314,88         | 12,34       | 1.118.163,78      |
| <b>TOTAL (B + B1)</b>                     | 26.350.000,00   | 27.703.697,08          | 3.752.480,33        | 6.882.871,35       | 99,02       | 20.552.865,89     | 3.761.275,67        | 6.544.921,78       | 99,00       | 21.259.084,19     |





**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

Área para Regularização Fundiária com 292.863,26 m² e o perímetro de 3.071,07m, atingindo as áreas registradas no Segundo Serviço do Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob a matrícula número 5.724, tendo como proprietários: Rainatto Linden e sua esposa, Francisco Bueno Fernandes e sua esposa, Acir Laurentino Alves e sua esposa, Luiz Redin Neto e sua esposa, Orival Custódio de Oliveira Bras e sua esposa, Sirlapio Antunes e sua esposa, José Olinto Antunes e sua esposa, Izaura Antunes Pinheiro e seu esposo, João Maria Felix e sua esposa, João Maria Felix e sua esposa, Anita Nunes Xavier e seu esposo, Geni Fabrício Ramos e seu esposo, Lino Kraus dos Santos e sua esposa, Lauro Nogosek e sua esposa, Antonio Bortolini e sua esposa, Oni Francisco dos Santos e sua esposa, Amilton Martins do Carmo e sua esposa, Maria do Belém Laurentina, Catarina Aparecida dos Santos e seu esposo, Antonio Roberto Dusi sua esposa, Jandir José Pigossi e sua esposa, João Rolin de O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.485 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicáveis aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a regularização fundiária de Interesse Social (Rebús-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal denominado SEGREGO**, atingindo as áreas registradas no Registro de Imóveis do Segundo Serviço do Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob a matrícula número 5.724, tendo como proprietários: Rainatto Linden e sua esposa, Francisco Bueno Fernandes e sua esposa, Acir Laurentino Alves e sua esposa, Luiz Redin Neto e sua esposa, Orival Custódio de Oliveira Bras e sua esposa, Sirlapio Antunes e sua esposa, José Olinto Antunes e sua esposa, Izaura Antunes Pinheiro e seu esposo, João Maria Felix e sua esposa, João Maria Felix e sua esposa, Anita Nunes Xavier e seu esposo, Geni Fabrício Ramos e seu esposo, Lino Kraus dos Santos e sua esposa, Lauro Nogosek e sua esposa, Antonio Bortolini e sua esposa, Oni Francisco dos Santos e sua esposa, Amilton Martins do Carmo e sua esposa, Maria do Belém Laurentina, Catarina Aparecida dos Santos e seu esposo, Antonio Roberto Dusi



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

seu esposa, Jandir José Pigossi e sua esposa, João Rolin de Moura e sua esposa, Izolinda da Rosa Fabrício e seu esposo e Odila Antunes Sedeski e seu esposa.

A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli ao serviço da Companhia de Habitação do Paraná – COAHAPAR, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Ato de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.485/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda. A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.153.138,80m e E 388.167,79m; ; desde, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°21'02" e 82,60 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.153.059,67m e E 388.191,45m; 84°24'12" e 260,94 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.153.085,11m e E 388.451,15m; 170°19'01" e 61,95 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.153.024,05m e E 388.494,89m; 18°02'44" e 38,89 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.153.025,38m e E 388.500,44m; 64°44'44" e 30,71 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.153.055,87m e E 388.504,05m; 95°28'27" e 134,87 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.153.043,00m e E 388.638,30m; 129°45'50" e 41,99 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.153.016,15m e E 388.670,58m; 261°26'06" e 49,39 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.153.008,79m e E 388.621,74m; 266°05'46" e 127,14 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.153.000,14m e E 388.494,89m; 172°56'30" e 35,49 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.152.964,92m e E 388.499,25m; 254°28'20" e 27,44 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.152.957,57m e E 388.472,82m; 178°06'18" e 251,37 m até o vértice 13, de coordenadas N



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

7.152.706,34m e E 388.491,13m; 244°09'38" e 32,92 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.152.691,99m e E 388.451,50m; 169°45'05" e 57,07 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.152.635,83m e E 388.461,66m; 252°34'05" e 60,98 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.152.617,56m e E 388.403,48m; 168°39'23" e 23,85 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.152.594,36m e E 388.408,98m; 181°38'12" e 137,97 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.152.528,24m e E 388.530,08m; 181°14'28" e 90,93 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.152.431,33m e E 388.527,98m; 262°10'28" e 22,36 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.152.428,28m e E 388.505,83m; 185°29'19" e 21,80 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.152.406,59m e E 388.503,74m; 264°25'19" e 25,84 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.152.404,08m e E 388.478,02m; 179°07'14" e 24,51 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.152.379,56m e E 388.478,40m; 206°57'32" e 160,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.152.326,95m e E 388.405,86m; 273°59'32" e 83,91 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.152.242,80m e E 388.322,15m; 351°02'14" e 154,46 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.152.395,37m e E 388.298,08m; 340°37'55" e 73,81 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.152.465,01m e E 388.273,61m; 319°51'37" e 90,04 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.152.533,84m e E 388.215,66m; 305°27'41" e 122,59 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.152.604,97m e E 388.115,71m; 318°28'12" e 91,47 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.152.673,44m e E 388.055,07m; 288°14'19" e 46,98 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.152.688,15m e E 388.010,45m; 352°37'11" e 86,11 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.152.773,54m e E 387.999,39m; 34°39'06" e 84,35 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.152.842,92m e E 388.047,35m; 6°34'50" e 81,37 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.152.923,75m e E 388.056,67m; 353°02'34" e 123,42 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.153.046,26m e E 388.041,72m; 72°29'11" e 28,26 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.153.074,29m e E 388.045,40m; 336°31'21" e 52,93 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.153.122,84m e E 388.024,32m; 83°39'04" e 144,36 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00", fuso -22, tendo



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, possíveis arrematantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Foz do Jordão-PR, 14 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
Prefeito Municipal



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

42 3639 8100  
Rua Padre Emílio Barbieri, nº 195  
CEP: 85.465-000 Foz do Jordão - PR



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 079/2021

08.05.2021  
Jandir José Pigossi  
Prefeito Municipal

Súmula: Dispõe sobre a atualização das medidas de enfrentamento da pandemia, no âmbito Municipal de Foz do Jordão-PR.

CONSIDERANDO ainda, a emissão do Decreto Estadual de nº 7506/2021, de 30/04/2021, com a prorrogação das medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Os supermercados, poderão funcionar diariamente, sem limitação de horário, de segunda a sábado, devendo disponibilizar álcool em gel, para garantir a correta higienização das mãos dos clientes e o uso obrigatório de máscaras (cobrindo boca e nariz), por todas as pessoas que adentrem o estabelecimento.

Art. 1º Os supermercados, poderão funcionar diariamente, sem limitação de horário, de segunda a sábado, devendo disponibilizar álcool em gel, para garantir a correta higienização das mãos dos clientes e o uso obrigatório de máscaras (cobrindo boca e nariz), por todas as pessoas que adentrem o estabelecimento.

§1º - Fica limitado o acesso ao estabelecimento de apenas 1 (uma) pessoa por grupo familiar;

§2º - Caberá ao estabelecimento organizar as filas, garantindo que seja mantida a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas;

Art. 2º Os serviços de hospedagem tais como hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar limitando-se a 50% (cinquenta por cento) da totalidade de sua ocupação;

Art. 3º Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, bares e congêneres poderão funcionar até as 23 (vinte e três) horas, limitando-se a ocupação em 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, devendo ser respeitado o distanciamento e demais medidas sanitárias. Após esse horário, somente serviço de delivery.

Art. 4º Recomenda-se que as atividades religiosas, de qualquer natureza, sejam realizadas de forma não presencial ou individualizada. Em caso de atividade religiosa presencial, deverá ser respeitado o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da ocupação máxima do local e demais determinações contidas na Resolução nº 440/2021 da SESA.



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

Art. 5º As academias, Studios de Pilates, escolas de artes marciais, clubes, piscinas e camping e congêneres poderão funcionar das 06 horas às 22 horas, limitando-se a ocupação em 30% (trinta por cento) de sua capacidade total.

Art. 6º Salões de beleza, barberias e estabelecimentos congêneres deverão adotar obrigatoriamente o sistema de agendamento para atendimentos, sendo vedada a espera de clientes no interior do estabelecimento.

Art. 7º As indústrias do ramo têxtil deverão afetar a temperatura de todos os funcionários e pessoas que adentrem as dependências, diariamente, mantendo-se controlada a fiscalização realizada. Deverão disponibilizar álcool em gel para uso dos funcionários, bem como exigir o uso obrigatório de máscaras em ponto integral.

Art. 8º O comércio em geral poderá funcionar das 08 às 22 horas, mantendo os cuidados sanitários, distanciamento e impedindo aglomerações.

Art. 9º Os atos fúnebres (velórios/funerais) a serem realizados no período do presente decreto, ficam restritos a familiares com duração máxima de 06 (seis) horas;

Art. 10º Fica proibido a venda e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, no período das 23 (vinte e três) horas às 5 (cinco) horas, estendendo a vedação para qualquer estabelecimento comercial, de acordo com o Decreto estadual de nº 7506/2021.

Art. 11º Fica permitida a realização da feira do produtor, com distanciamento, uso obrigatório de máscaras e evitando aglomerações;

§1º Caberá aos organizadores, que seja mantida a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas nas filas;

Art. 12º Fica vedada a realização de reuniões familiares com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, com mais de 50 (cinquenta) pessoas, conforme com o Decreto Estadual de nº 7506/2021, condicionado a adoção das medidas sanitárias necessárias;

Art. 13º Toque de recolher após às 23 horas até às 05 horas da manhã, com circulação restrita de pessoas nas ruas e praças públicas, com exceção aos casos de emergência;

Art. 14º Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento do uso obrigatório de máscaras, distanciamento social e demais normas estabelecidas



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-os às penalidades previstas na Lei nº. 708/2016 (Código de Posturas);

§1º - Ficam, desde já, qualificadas como agravantes que impliquem em prejuízo iminente para a comunidade e em risco iminente à qualidade de vida e à segurança, os atos de descumprimento das disposições previstas no presente Decreto;

§2º - Considera-se infração administrativa sanitária a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, de qualquer forma, se destinem à promoção, proteção, preservação e recuperação da saúde;

§3º - A população poderá realizar denúncia junto a Vigilância Epidemiológica, pelo telefone (42) 99842-4179;

Art. 15º Em casos omissos segue o conteúdo do Decreto Estadual;

Art. 16º Fica autorizada o retorno progressivo das atividades físicas coletivas, nos ginásios de esportes e campos de futebol do Município de Foz do Jordão, observando-se:

§1º - As atividades devem ser realizadas com portões fechados, sem a presença de público, plateia ou torcida;

§2º - Somente será permitida a permanência dos praticantes da atividade esportiva no local, durante a sua prática, evitando toda e qualquer aglomeração;

§3º - Devem ser adotadas todas as medidas sanitárias previstas, como disponibilização de álcool em gel aos praticantes e uso obrigatório de máscara a todos os participantes e equipe técnica que não estejam em quadra/campo;

§4º - Permanece proibida a realização de campeonatos e competições;

Art. 17º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias.

Foz do Jordão, em 04 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
Prefeito Municipal



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2021

O Município de Foz do Jordão, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº. 387/2009, torna pública a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em nível Superior e Técnico para atuar nas Secretarias e órgãos de lotação do Município de Foz do Jordão.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em nível superior e técnico, para realização de estágio não obrigatório, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 387/2009, nas seguintes áreas:

Tabela 1.1.1

| Item | Curso                               | Vagas | Local                    | Carga Horária                          | RS da Bolsa Auxílio |
|------|-------------------------------------|-------|--------------------------|----------------------------------------|---------------------|
| 1    | Enfermagem                          | 2     | Secretaria Saúde         | de 4 h diárias sendo 20 horas semanais | R\$ 550,00          |
| 2    | Técnico em Enfermagem               | 1     | Secretaria Saúde         | de 4 h diárias sendo 20 horas semanais | R\$ 550,00          |
| 3    | Administração                       | 3     | Secretaria Administração | de 4 h diárias sendo 20 horas semanais | R\$ 550,00          |
| 4    | Farmácia                            | 1     | Secretaria Saúde         | de 4 h diárias sendo 20 horas semanais | R\$ 550,00          |
| 5    | Fisioterapia                        | 1     | Secretaria Saúde         | de 4 h diárias sendo 20 horas semanais | R\$ 550,00          |
| 6    | Odontologia                         | 1     | Secretaria Saúde         | de 4 h diárias sendo 20 horas semanais | R\$ 550,00          |
| 7    | Educação (Bacharelado Licenciatura) | 4     | Secretaria Educação      | de 4 h diárias sendo 20 horas semanais | R\$ 550,00          |
| 8    | Serviço Social                      | 1     | Secretaria Saúde         | de 4 h diárias sendo 20 horas semanais | R\$ 550,00          |
| 9    | Pedagogia                           | 21    | Secretaria Educação      | de 4 h diárias sendo 20 horas semanais | R\$ 550,00          |

IV. Não compartilhar quaisquer objetos pessoais, tais como canetas esferográficas e outros materiais;

V. Utilizar etiqueta respiratória, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após espirrar ou tossir;

VI. Manter o distanciamento na ocorrência de filas, nos corredores, dentro da sala de prova e



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

1.2 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de convocação, além das vagas especificadas na "Tabela 1.1.1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Foz do Jordão.

1.4 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Administração Municipal, observado o horário de atendimento do órgão de lotação, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, de segunda a sexta-feira.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, no momento da inscrição:

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, no momento da inscrição:

a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) Estar cursando o primeiro ou segundo semestre do curso;

d) Estar regularmente matriculado em cursos solicitados por este edital e frequentando o primeiro semestre de 2021;

e) Não ter sido estagiário por um período equivalente há 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Foz do Jordão;

f) Ter cadastro ativo e atualizado no CIE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

2.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Foz do Jordão, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico <https://www.ciepr.org.br/processo-seletivo-especial-estagio-estagiario/>, a partir do dia 17 de maio até o dia 28 de maio de 2021.

3.2 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao conteúdo no Item 2.1 e que possuam cadastro junto ao CIE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

3.3 O candidato a que se refere o item anterior deverá ser realizado, ou atualizado, antes da inscrição, com prazo de até 48 horas para validação, através do link: [https://autenticar.ciepr.org.br/CIE/PR/Autenticacao\\_MV/Cadastro](https://autenticar.ciepr.org.br/CIE/PR/Autenticacao_MV/Cadastro).



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

3.4 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

3.5 Após a inscrição o candidato poderá imprimir o protocolo que comprova a sua inscrição no presente Processo Seletivo, através do site do CIE/PR, na área "Estagiário", "Processo Seletivo Especial", "Meus Processos" (<https://www.ciepr.org.br/estagiario/processo-seletivo-especial-estagiario/>).

3.6 Nos termos do ajuste de conduta 35/2016 firmado entre o Município de Foz do Jordão e o Ministério Público do Trabalho, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas totais e 10% (dez por cento) para candidato autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.7 O candidato que optar pela inscrição nos termos do item 3.6, não ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e requerer atendimento especial pelo e-mail [processos.especial@ciepr.org.br](mailto:processos.especial@ciepr.org.br), devendo e-mail ser encaminhado até o último dia de inscrição, indicando o tipo de deficiência possuída, as condições de que necessita para a realização das provas. Não serão aceitas solicitações após o encerramento das inscrições.

3.8 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

3.9 São proibidos concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararam negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o questionário ou cuja no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.10 Os(as) estudantes com reserva de cota, participante do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e a toda norma exigida para aprovação.

3.11 Os candidatos com deficiência, negros ou pardos poderão optar por concorrer às vagas e serão classificados em ambas as listas.

3.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, negros ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância observância da ordem de classificação.

3.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em Internet e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo do Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.14 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 2ª (segunda), a 3ª (terceira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.15 A primeira pessoa negra ou parda classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 8ª (oitava) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 9ª (nona) vaga, durante o prazo de validade do processo seletivo.



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

a 2ª (segunda) vaga aberta, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.16 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos do CIE/PR (<https://www.ciepr.org.br/estagiario/processo-seletivo-especial-estagiario/>) e do Município de Foz do Jordão (<https://www.fozjorjao.pr.gov.br>), na ocasião da divulgação do empenho para a realização das provas.

3.17 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição, através de e-mail [processos.especial@ciepr.org.br](mailto:processos.especial@ciepr.org.br). Não serão aceitas solicitações após o encerramento das inscrições.

3.19 No dia da realização da prova, a lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.20 Não será permitida a entrada da lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

3.21 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional, a título de compensação, para a candidata que necessitar amamentar durante o período de realização das provas.

3.22 É vedada a permanência de qualquer outra pessoa que tenha grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive seu acompanhante, no local de durante o período reservado à amamentação.

3.23 Em caso de "incapacidade no candidato", o estudante terá que se reportar ao CIE/PR para regularizar sua situação através do e-mail [processos.especial@ciepr.org.br](mailto:processos.especial@ciepr.org.br) até às 16h00min do último dia de inscrição (28/05/2021).

3.24 Após o prazo estipulado para o e-mail das inscrições, caso o estudante precise fazer algum ajuste nos dados pessoais da inscrição, deverá solicitá-lo às inscrições e ao e-mail [processos.especial@ciepr.org.br](mailto:processos.especial@ciepr.org.br) até às 12h00 de 31/05/2021.

3.25 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

3.26 Não serão fornecidos, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.

3.27 A efetuação da inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde então, a sujeição do candidato às premissas deste regulamento.

4 - DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

escolha, que será aplicada, na data provável de 09/06/2021 (quarta-feira).

4.2 As provas terão início às 08h30min com duração máxima de 02h00 (duas) horas ininterruptas.

4.3 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 08h00min às 08h25min, não sendo permitida a entrada do candidato na sala de aplicação da prova após às 08h25min.

4.4 A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (<https://www.fozjorjao.pr.gov.br>) e no site do CIE/PR ([www.ciepr.org.br](http://www.ciepr.org.br)), na data provável de 02/06/2021.

4.5 O local da prova e as listas de empenho serão divulgadas no Órgão Oficial do Município (<https://www.fozjorjao.pr.gov.br>) e no site do CIE/PR ([www.ciepr.org.br](http://www.ciepr.org.br)), na data provável de 02/06/2021.

4.6 O estudante deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, obrigatoriamente munido, lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul, documento original de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4.7 Os candidatos deverão observar as medidas de higienização, prevenção e segurança, a fim de evitar a contaminação pela COVID-19, especialmente:

I. Utilizar máscara, obrigatoriamente, sendo proibido o acesso ao local, pelo candidato que não estiver utilizando máscara, perdendo o direito de realizar a prova;

II. Higienizar as mãos com álcool 70% ao adentrar as dependências da Escola Padre Emílio Barbieri (R. Prof. R. Gen. Osório, 440);

III. Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos, bem como, superfícies com alta frequência de contato (tais como maçanetas, corrimãos, interruptores etc.);

IV. Não compartilhar quaisquer objetos pessoais, tais como canetas esferográficas e outros materiais;

V. Utilizar etiqueta respiratória, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após espirrar ou tossir;

VI. Manter o distanciamento na ocorrência de filas, nos corredores, dentro da sala de prova e



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná



**FOZ DO JORDÃO**  
Município do Paraná

www.fozjorjao.pr.gov.br

demais dependências da Escola Padre Emílio Barbieri, abstenendo-se de qualquer tipo de aglomeração.

4.8 Não será permitida ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.9 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário estipulado neste Edital.

4.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.11 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir o reconhecimento do candidato com clareza.

4.12 Serão considerados documentos de identificação: carteira expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; cartilhas funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que o documento contenha foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.13 Não será aceita para fins de identificação os seguintes documentos: cartão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de qualquer espécie (gratuita), documentos legíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer outro documento que não contenha foto.

4.14 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova objetiva, juntamente com algum documento que contenha foto.

4.15 Não será permitida ao candidato ausentar-se da sala durante a aplicação da prova objetiva levando qualquer um dos materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em razão do adiamento de candidato da





contato pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná.

5.8 O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias.

5.9 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para 4 (quatro) horas diárias, ou 20 (vinte) horas semanais.

#### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas previstas:

Tabela 6.1.1

| ETAPA                                        | DATA             |
|----------------------------------------------|------------------|
| Publicação do Edital de Abertura             | 14/05/2021       |
| Período de inscrições                        | De 17/05 a 28/05 |
| Publicação do Edital de candidatos inscritos | 01/06/2021       |
| Publicação do local das provas e ensaiamento | 02/06/2021       |
| Aplicação das provas objetivas               | 09/06/2021       |
| Homologação do resultado final               | 16/06/2021       |

6.2 As datas constantes no item 6.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do endereço eletrônico [www.cieep.org.br](http://www.cieep.org.br) e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Foz do Jordão (<https://www.fozdojordaopar.gov.br/>).

6.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.



6.4.1 O contrato de estágio deverá observar o conteúdo na Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº 387/2009, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e às outras providências.

6.4.2 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Administração municipal ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.

6.5 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano de estágio.

6.6 O edital encontra-se à disposição para consulta no Departamento de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Foz do Jordão (Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339 - Centro) e no CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

6.7 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo designada pelo Município de Foz do Jordão.

Foz do Jordão, 14 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA  
Prefeito Municipal

MARIA LORENA GASPAR BANDEIRA  
Presidente da Comissão



## Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná  
LEI N.º 2.140/2021  
DATA: 11/05/2021

SÚMULA: Estabelece as atividades e serviços educacionais como atividade essencial no Município de Pinhão e define os trabalhadores da educação como grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19.

Autoria do Vereador: Vinícius Dartanã Terleiski de Oliveira.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Israel de Oliveira Santos, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, especialmente as contidas nos arts. 26, IV, 55, § 8.º, da LOM - Lei Orgânica Municipal - e art. 28, IV, do RI - Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Considera de natureza essencial as atividades e serviços educacionais prestados no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, com observância em manter de forma ininterrupta a prestação do serviço educacional, nas modalidades não presencial, híbrida ou presencial.

§ 1.º As restrições ao direito de exercício dessas atividades, determinadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de decisão por intermédio de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal que indicará a extensão, os motivos, critérios técnicos e científicos.

§ 2.º Os trabalhadores da educação são considerados grupo prioritário para receberem a vacina contra a COVID-19, e variantes desta, nos termos do Plano Estadual de Vacinação do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Gestão 2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindoia ☎ (41) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR  
E-mail: [camarapinhao@hotmail.com](mailto:camarapinhao@hotmail.com) Site: [www.camarspinhao.leg.com.br](http://www.camarspinhao.leg.com.br)



## Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 199/2021  
DATA: 14/05/2021

SÚMULA: Prorroga toque de recolher.

Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Decreto n.º 7506/2021, do Estado do Paraná, que promove alterações nas medidas restritivas de combate à COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

### Decreta:

Art. 1.º - Fica prorrogado até às 05h00m do dia 17 de maio de 2021 o toque de recolher, compreendido das 23h00m até às 05h00m do dia seguinte, diariamente.

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as disposições contidas no Decreto n.º 103/2021, de 09 de março de 2021, Decreto n.º 105/2021, de 10 de março de 2021, Decreto n.º 121/2021, de 30 de março de 2021, alterado pelo Decreto n.º 132/2021, de 23 de março de 2021, alterado pelo Decreto n.º 158/2021, de 14 de abril de 2021, Decreto n.º 160/2021, de 15 de abril de 2021.

Art. 3.º - Fica proibida a realização de qualquer espécie de aglomeração ou reunião de pessoas de qualquer caráter, que não os compreendidos nos Decretos mencionados no art. 2.º deste ato independente do número de participantes, espaços públicos ou privados, de qualquer natureza, bem como a realização de qualquer tipo de confraternização pública ou privada, tais como festas de aniversários, de casamentos, churrascos e outros eventos correlatos que resultem em aglomeração de pessoas.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos até às 05h00m do dia 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



## Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 200/2021  
DATA: 14/05/2021

SÚMULA: Exonera Professora, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado, por motivo de falecimento.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### Decreta:

Art. 1.º - Fica exonada, por motivo de falecimento, a Servidora Pública Municipal Claudete Martins Zarpellon, ocupante do cargo de Professora, contratada em 02/08/2019, classificada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, sob regime C.E.T., nomeada pelo Decreto n.º 160/2019, de 02/08/2019 e Livro de Registro de Empregados n.º 89, página 41.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



## Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 201/2021  
DATA: 14/05/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Claudete Martins Zarpellon.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento da servidora Claudete Martins Zarpellon, ocorrido nesta data;

### Decreta:

Art. 1.º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Claudete Martins Zarpellon.

Parágrafo único. As secretarias permanecerão com suas atividades suspensas, total ou parcialmente, conforme mencionado no Decreto n.º 191/2021, de 07/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



## Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 201/2021  
DATA: 14/05/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Claudete Martins Zarpellon.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento da servidora Claudete Martins Zarpellon, ocorrido nesta data;

### Decreta:

Art. 1.º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Claudete Martins Zarpellon.

Parágrafo único. As secretarias permanecerão com suas atividades suspensas, total ou parcialmente, conforme mencionado no Decreto n.º 191/2021, de 07/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)



## Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 201/2021  
DATA: 14/05/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Claudete Martins Zarpellon.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento da servidora Claudete Martins Zarpellon, ocorrido nesta data;

### Decreta:

Art. 1.º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Claudete Martins Zarpellon.

Parágrafo único. As secretarias permanecerão com suas atividades suspensas, total ou parcialmente, conforme mencionado no Decreto n.º 191/2021, de 07/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

### RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

PARECER JURÍDICO N.º 184/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804

### AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA UTILIZAÇÃO NOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO.

EM FAVOR DE:  
GABRIELA ABT TRATZ  
CNPJ: 11.828.351/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO I, II E IV DA LEI 8.666/93.

PINHÃO - PR, 17 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 013/2021

ONDE LÊ-SE:

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2021

Pinhão, 04 de maio de 2021

LEIA-SE:

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 013/2021

Pinhão, 14 de maio de 2021

Pinhão, 14 de maio de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 018/2021

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 22/04/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32; A G KIENEM & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85; CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61; FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58; CENTERMEDI COMERCIO DEP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ - CNPJ: 39.448.478/0001-14; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001.67; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60; TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53; JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.027.398/0001-71; GRAMS&GRAMS LTDA - CNPJ: 10.448.145/0001-03; CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELLI - CNPJ: 24.586.988/0001-30.

No valor total de R\$ 1.194.106,03 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, cento e seis reais e três centavos).

Pinhão - PR, 17 de maio de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 024/2021

ONDE LÊ-SE:

Pinhão, 22 de abril de 2021

LEIA-SE:

Pinhão, 14 de abril de 2021

Pinhão, 14 de maio de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 033/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, DO TIPO SEDAN, COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, PARA USO DA APAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 18/05/2021 ATÉ 31/05/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 18/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31MIN DO DIA 31/05/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 31/05/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 179/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 17 DE MAIO DE 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 034/2021**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** DE 18/05/2021 ATÉ 01/06/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

**INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:** (42)3677-8431  
**E E-MAIL:** [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 18/05/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 01/06/2021.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 01/06/2021.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PARECER JURÍDICO N.º 178/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804**

**PINHÃO-PR, 17 DE MAIO DE 2021.**

  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 034/2021**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** DE 18/05/2021 ATÉ 01/06/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

**INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:** (42)3677-8431  
**E E-MAIL:** [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 18/05/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 01/06/2021.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 01/06/2021.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PARECER JURÍDICO N.º 178/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804**

**PINHÃO-PR, 17 DE MAIO DE 2021.**

  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINHÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 035/2021**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SEMINOVO, TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** DE 18/05/2021 ATÉ 07/06/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

**INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:** (42)3677-8431  
**E E-MAIL:** [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 18/05/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 07/06/2021.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 07/06/2021.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PARECER JURÍDICO N.º 186/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804**

**PINHÃO-PR, 17 DE MAIO DE 2021.**

  
José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO  
COMDICAPE**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 036/92**

CNPJ: 08.930.253/0001-76

*Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000*

*Avenida Trifon Hanyasz 220 – Fone: (42) 3677-1926*

**RESOLUÇÃO 17/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a Deliberação realizada em reunião no dia 14/05/2021 - ATA 07/2021.

**Resolve:**

Art.1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado **Incentivo para Prevenção ao uso abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas**, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, conforme Deliberação nº 109/2017 - CEDCA.

Art. 2º - APROVAR também a justificativa do gestor em relação ao saldo superior a 30%, sendo que o município ainda não implantou as ações em virtude do atraso para realização da capacitação do Grupo de Trabalho Intersetorial para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, ocorrida através do Governo do Estado, somente em fevereiro de 2020. O Início das atividades estava previsto para abril, no entanto, com as restrições impostas pela Pandemia até o presente momento, não foi possível e execução física.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 17 de maio de 2021.



Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO  
COMDICAPE**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 036/92**

CNPJ: 08.930.253/0001-76

*Município de Pinhão – Estado do Paraná – CEP: 85.170 – 000*

*Avenida Trifon Hanyasz 220 – Fone: (42) 3677-1926*

**RESOLUÇÃO 16/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICAPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015, e considerando a Deliberação realizada em reunião no dia 14/05/2021 - ATA 07/2021.

**Resolve:**

Art.1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso disponibilizado fundo a fundo denominado **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, conforme Deliberação nº 107/2017 do CEDCA/PR, do segundo semestre de 2020, sendo para o município a Prestação de contas FINAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 17 de maio de 2021.



Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes

Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021**

A presente licitação tem por objeto a “A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS PICA PAU E AVENIDA BRASIL, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 9.046,30 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 18/05/2021 á 02/06/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: [compras@pinhao.pr.gov.br](mailto:compras@pinhao.pr.gov.br)

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 02/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 02/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 180/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 17 de Maio de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos  
Pres. da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº 046**

**DATA: 15/05/2021**

Súmula: Promove alterações do Decreto Municipal n. 020, de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 18 de março de 2021 até 5 horas do dia 17 de maio de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º Decreto nº 020, de 2021.

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 19 horas do dia 17 de março de 2021 até 5 horas do dia 17 de maio de 2021.

Art. 3º Prorroga até às 05 horas do dia 17 de maio de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no art. 4º do Decreto n. 020, de 2021.

Art. 4º Suspende, a partir das 05 horas do dia 18 de março de 2021 até às 05 horas do dia 17 de maio de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - reuniões com aglomeração de mais de 50 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 18 de março de 2021 até o dia 17 de maio de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, com limitação de 30% de ocupação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

II - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 23 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

III - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 6º Mantém suspensas as aulas presencias nas escolas da rede municipal de ensino, bem como as atividades nos CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2021.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 092**

**DATA: 17/05/2021**

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONSABILIDADE DE CEMITÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora ELIANE KWIATKOWSKI de segunda a sexta-feira e o servidor NATALICIO DE JESUS DA LUZ, nos sábados, domingos e feriados como responsáveis pelo registro e controle de sepultamentos no Cemitério Municipal, localizado no Bairro Vila Rica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE MAIO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021/PMEAI

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS DO TIPO KOMBİ OU VAN, MOVİDOS À GASOLINA/ÁLCOOL, COM ANO DE FABRICAÇÃO İGUAL OU SUPERIOR A 2011, POTÊNCIA MÍNİMA DE 80CV, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNİMO 09 PASSAGEİROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAİS CONDIÇÕES DE FUNCİONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPİGÃO ALTO DO İGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTİVAMENTE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço mensal:

| PROponente Vencedor                       | Item(NS) | V. Mensal (R\$) | V. Global (R\$) |
|-------------------------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| DIJAVI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP | 01       | 2.000,00        | 24.000,00       |
| EDSON LUIZ CEOLATO                        | 02       | 2.000,00        | 24.000,00       |

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021/PMEAI FOI DE **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais e o valor total global foi de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de maio de 2021.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPİGÃO ALTO DO İGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação a qual tem como objeto locação de dois (02) veículos do tipo kombi ou van, movidos à gasolina/álcool, com ano de fabricação igual ou superior a 2011, potência mínima de 80cv, capacidade de carga de no mínimo 09 passageiros, em perfeito estado de conservação e em plenas e totais condições de funcionamento para uso da Secretaria Municipal de Administração e de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente e teve o seu objeto adjudicado às seguintes proponentes:

| PROponente Vencedor                   | Item(S) | V. Mensal (R\$) | V. Global (R\$) |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-----------------|
| DIJAVI TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA – EPP | 01      | 2.000,00        | 24.000,00       |
| EDSON LUIZ CEOLATO                    | 02      | 2.000,00        | 24.000,00       |

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de maio de 2021.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPİGÃO ALTO DO İGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021/PMEAI**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição às pessoas carentes do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **Data de Abertura:** 01/06/2021. **Horário:** 14:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal. **Informações sobre o Pregão:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: [www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br).

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de maio de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PROCESSO 062

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Valor total R\$ 17.752,58. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br) ou pelo e-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 11 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PROCESSO 063

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA CONSERVOS DE DIVERSOS PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**. Valor total R\$ 627.817,75. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br) ou pelo e-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 17 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PROCESSO 063

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA CONSERVOS DE DIVERSOS PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**. Valor total R\$ 627.817,75. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br) ou pelo e-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br), das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 17 de maio de 2021.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 31 DE MAIO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereia, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARRANJOS, MATERIAIS DECORATIVOS, MUDAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 11 de maio de 2021.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2021-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 31 DE MAIO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereia, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARRANJOS, MATERIAIS DECORATIVOS, MUDAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 11 de maio de 2021.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 55/2021**

**DETENTORA DA ATA: RODRIGO DOMBROSKI 07825424921**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 22, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 27.729.346/0001-81, representada pelo Sr. **RODRIGO DOMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.618.739-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 078.254.249-21.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 55/2021**

**DETENTORA DA ATA: RODRIGO DOMBROSKI 07825424921**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 22, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 27.729.346/0001-81, representada pelo Sr. **RODRIGO DOMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.618.739-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 078.254.249-21.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 55/2021**

**DETENTORA DA ATA: RODRIGO DOMBROSKI 07825424921**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 22, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 27.729.346/0001-81, representada pelo Sr. **RODRIGO DOMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.618.739-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 078.254.249-21.

| Preços Registrados: |                                                                      |                   |         |            |       |             |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|------------|-------|-------------|
| ITEM                | PRODUTO/SERVIÇO                                                      | MARCA             | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO | PREÇO TOTAL |
| 1                   | CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE ¾ DE POLEGADA   | RODRIGO DOMBROSKI | UN      | 150,00     | 8,00  | 1.200,00    |
| 2                   | CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 DE POLEGADA   | RODRIGO DOMBROSKI | UN      | 150,00     | 27,00 | 4.050,00    |
| 3                   | CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 ¼ DE POLEGADA | RODRIGO DOMBROSKI | UN      | 150,00     | 49,00 | 7.350,00    |
| 4                   | CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 1 ½ DE POLEGADA | RODRIGO DOMBROSKI | UN      | 150,00     | 11,00 | 1.650,00    |
| 5                   | CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA MEDIDA DE 3/4 DE POLEGADA | RODRIGO DOMBROSKI | UN      | 150,00     | 29,00 | 4.350,00    |
| 6                   | CAPA PRENSADA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA NA                           | RODRIGO DOMBROSKI | UN      | 150,00     | 12,00 | 1.800,00    |

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

|    |                                                                                 |                   |    |        |        |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|--------|--------|-----------|
| 7  | MEDIDA DE 3/8 DE POLEGADA                                                       | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 150,00 | 18,00  | 2.700,00  |
| 10 | EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/4                                            | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 11,00  | 550,00    |
| 22 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS                            | RODRIGO DOMBROSKI | MT | 100,00 | 119,00 | 11.900,00 |
| 23 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB             | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 25,00  | 1.250,00  |
| 24 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 10-8/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB          | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 25,00  | 1.250,00  |
| 25 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB            | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 38,06  | 1.903,00  |
| 26 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-10/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB         | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 34,00  | 1.700,00  |
| 30 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB           | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 9,00   | 450,00    |
| 31 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB              | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 8,00   | 400,00    |
| 32 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 6-6/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB           | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 26,23  | 1.311,50  |
| 33 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB              | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 43,55  | 2.177,50  |
| 38 | TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR  | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 23,00  | 1.150,00  |
| 40 | TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 33,00  | 1.650,00  |
| 45 | TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR   | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 30,00  | 1.500,00  |
| 46 | TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR    | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00  | 23,00  | 1.150,00  |

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

|    |                                                                              |                   |    |       |       |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|-------|-------|--------|
| 49 | TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00 | 16,00 | 800,00 |
| 51 | TERMINAL HIDRÁULICO MSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR   | RODRIGO DOMBROSKI | UN | 50,00 | 9,00  | 450,00 |

TOTAL R\$ 52.692,00

Data da ata: 10 de maio de 2021.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021-PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**ATA Nº. 56/2021**

**DETENTORA DA ATA: MARCELO ANTÔNIO OLIVEIRA BECHER EIRELI**, com sede na Rua Augusta Mierjan, nº 368, CEP 85.390-000, Virmond-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 15.178.329/0001-14, representada pelo Sr. **MARCELO ANTÔNIO OLIVEIRA BECHER**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.826.231-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 045.447.249-88.

| Preços Registrados: |                                                     |         |         |            |        |             |
|---------------------|-----------------------------------------------------|---------|---------|------------|--------|-------------|
| ITEM                | PRODUTO/SERVIÇO                                     | MARCA   | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO  | PREÇO TOTAL |
| 8                   | EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1                  | BALFLEX | UN      | 50,00      | 45,00  | 2.250,00    |
| 9                   | 2 EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2              | BALFLEX | UN      | 50,00      | 9,00   | 450,00      |
| 11                  | EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4                | BALFLEX | UN      | 50,00      | 26,00  | 1.300,00    |
| 12                  | EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8                | BALFLEX | UN      | 50,00      | 10,00  | 500,00      |
| 13                  | EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8                | BALFLEX | UN      | 50,00      | 29,00  | 1.450,00    |
| 14                  | MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾ DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS | BALFLEX | MT      | 100,00     | 20,00  | 2.000,00    |
| 15                  | MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾ POLEGADA, COM DUAS TRAMAS    | BALFLEX | MT      | 100,00     | 34,00  | 3.400,00    |
| 16                  | MANGUEIRA HIDRÁULICA ¾ POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS  | BALFLEX | MT      | 100,00     | 77,00  | 7.700,00    |
| 17                  | MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 POLEGADA                     | BALFLEX | MT      | 100,00     | 132,00 | 13.200,00   |

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

|    |                                                                               |         |    |        |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|-----------|
| 18 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 1, 1/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS                       | BALFLEX | MT | 100,00 | 175,00 | 17.500,00 |
| 19 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 POLEGADA, COM QUATRO TRAMAS                          | BALFLEX | MT | 100,00 | 102,00 | 10.200,00 |
| 20 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 DE POLEGADA, COM DUAS TRAMAS                         | BALFLEX | MT | 100,00 | 29,00  | 2.900,00  |
| 21 | MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 POLEGADA, COM DUAS TRAMAS                            | BALFLEX | MT | 100,00 | 28,00  | 2.800,00  |
| 27 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB          | BALFLEX | UN | 50,00  | 19,00  | 950,00    |
| 28 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 12-12/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB       | BALFLEX | UN | 50,00  | 30,00  | 1.500,00  |
| 29 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 4-4, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB            | BALFLEX | UN | 50,00  | 7,00   | 350,00    |
| 32 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-6/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB         | BALFLEX | UN | 50,00  | 28,41  | 1.420,50  |
| 36 | TERMINAL HIDRÁULICO FBB 8-8/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA JCB         | BALFLEX | UN | 50,00  | 23,00  | 1.150,00  |
| 37 | TERMINAL HIDRÁULICO FSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR   | BALFLEX | UN | 50,00  | 23,00  | 1.150,00  |
| 39 | TERMINAL HIDRÁULICO FSP 12-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR  | BALFLEX | UN | 50,00  | 22,00  | 1.100,00  |
| 41 | TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR    | BALFLEX | UN | 50,00  | 12,00  | 600,00    |
| 42 | TERMINAL HIDRÁULICO FSP 6-6/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR | BALFLEX | UN | 50,00  | 18,00  | 900,00    |
| 43 | TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR    | BALFLEX | UN | 50,00  | 18,00  | 900,00    |
| 44 | TERMINAL HIDRÁULICO FSP 8-8/90, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR | BALFLEX | UN | 50,00  | 27,00  | 1.350,00  |
| 47 | TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 12-12, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR | BALFLEX | UN | 50,00  | 21,00  | 1.050,00  |
| 48 | TERMINAL HIDRÁULICO MJIC 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR   | BALFLEX | UN | 50,00  | 10,00  | 500,00    |

|    |                                                                              |         |    |       |       |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|-------|--------|
| 50 | TERMINAL HIDRÁULICO MSP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR  | BALFLEX | UN | 50,00 | 14,00 | 700,00 |
| 52 | TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-6, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR   | BALFLEX | UN | 50,00 | 15,00 | 750,00 |
| 53 | TERMINAL HIDRÁULICO MSP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR   | BALFLEX | UN | 50,00 | 13,00 | 650,00 |
| 54 | TERMINAL HIDRÁULICO TFP 10-10, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR | BALFLEX | UN | 50,00 | 16,00 | 800,00 |
| 55 | TERMINAL HIDRÁULICO TFP 10-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR  | BALFLEX | UN | 50,00 | 14,00 | 700,00 |
| 56 | TERMINAL HIDRÁULICO TFP 8-8, PARA EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MARCA CATERPILLAR   | BALFLEX | UN | 50,00 | 15,00 | 750,00 |

TOTAL R\$ 92.920,50

Data da ata: 10 de maio de 2021.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº 57/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

**CONTRATADA:**  
ELEMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
CNPJ: 01.351.882/0001-00

**OBJETO:**  
LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ESTRUTURA HOSPITALAR MUNICIPAL.

<